



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

# JAGUARIÚNA

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

www.jaguariuna.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 339

## PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

### Secretaria de Governo

#### DECRETO Nº 4.010, de 18 de maio de 2019.

*Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 475.050,95 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cinquenta reais e noventa e cinco centavos) conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:			
SEDUC	12.306.19.2040.339030	Material	de
Conusmo.....	F=162 Fonte 1 R\$	165.000,00	
SAF	04.123.11.2058.339047	Obrigações Tributárias e	e
Contributivas.....	F=69	Fonte 1 R \$	
		21.000,00	
SAF	04.123.11.2058.339092	Despesas de Exercícios	
Anteriores.....	F=70	Fonte 1 R \$	
		29.050,95	
SETUC	13.392.33.1135.449051	Obras	e
Instalações.....	F=318 Fonte 1	R\$ 260.000,00	
		TOTAL R\$	475.050,95
PARA:			
SEDUC	12.361.14.2061.339036	Outros Serv. de Terc.	
- Pessoa Física.....		F=138 Fonte 1 R\$	
		70.000,00	
SEDUC	12.365.13.2068.339036	Outros Serv. de Terc.	
- Pessoa Física.....		F=187 Fonte 1 R\$	
		95.000,00	
SAF	04.123.11.2058.339036	Outros Serv. de Terc.	
- Pessoa Física.....		F=66 Fonte 1 R\$	
		50.050,95	
SEOS	15.452.24.2024.337041	Contribuições.....	F=255
Fonte 1	R\$	25.000,00	

SAF	04.123.11.2058.339039	Outros Serv. de Terc.	
- Pessoa Jurídica.....		F=67 Fonte 1 R\$	
		129.732,00	
SAF	04.123.11.2058.339093	Indenizações	e
Restituições.....	F=71 Fonte 1 R\$	20.000,00	
SENEJ	02.061.07.2007.339091	S e n t e n ç a s	
Judiciais.....	F=93 Fonte 1 R\$	85.268,00	
		TOTAL R\$	475.050,95

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

#### DECRETO Nº 4.014, de 31 de maio de 2019.

*Revoga o Decreto nº 4.013/2019 que dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.013, de 28 de maio de 2019.

Art. 2º Este decreto terá efeito retroativo a 28 de maio de 2019.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 31 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

**DECRETO Nº 4.015, de 31 de maio de 2019.**

*Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 672.751,32 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:			
Obras	15.452.24.1011.449051	Obras	e
Instalações.....	F=250 Fonte 1 R\$	595.751,32	
SMA	17.512.67.2078.339030	Material	de
Consumo.....	F=237 Fonte 1 R\$	77.000,00	
TOTAL R\$		672.751,32	

PARA:

SAF	04.123.22.2058.339093	Indenizações	e
Restituições.....	F=71 Fonte 1 R\$	1.850,76	
Obras	15.452.24.1026.449052	Equipamentos e Material	
Permanente.....	F=251 Fonte 1 R \$	350.000,00	
Obras	15.452.24.2024.339030	Material	de
Consumo.....	F=257 Fonte 1 R\$	122.875,66	
Obras	15.452.24.2024.339039	Outros Serv. de Terc.	
- Pessoa Jurídica.....	F=259 Fonte 1 R\$	121.024,90	
SMA	18.541.10.2027.339039	Outros Serv. de Terc.	
- Pessoa Jurídica.....	F=224 Fonte 1 R\$	77.000,00	
TOTAL R\$		672.751,32	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 31 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

**DECRETO Nº 4.016, de 31 de maio de 2019.**

*Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 587.800,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais) conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:

SEDUC	12.365.13.2069.339039	Outros Serv. de Terc.	
- Pessoa Jurídica.....	F=199 Fonte 1 R\$	7.800,00	
SMA	17.512.68.1013.449051	Obras	e
Instalações.....	F=241 Fonte 1 R\$	100.000,00	
SMA	17.512.68.1026.449052	Equipamentos e Material	
Permanente.....	F=242 Fonte 1 R \$	150.000,00	
SMA	17.512.68.2079.339030	Material	de
Consumo.....	F=246 Fonte 1 R\$	300.000,00	
SMA	17512.68.2079.339036	Outros Serv. de Terc.	
- Pessoa Física.....	F=247 Fonte 1 R\$	30.000,00	
TOTAL R\$		587.800,00	

PARA:

SEJEL	27.812.23.2023.339039	Outros Serv. de Terc.	
- Pessoa Jurídica.....	F=214 Fonte 1 R\$	7.800,00	
SMA	17.512.68.2079.339039	Outros Serv. de Terc.	
- Pessoa Jurídica.....	F=248 Fonte 1 R\$	580.000,00	
TOTAL R\$		587.800,00	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 31 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

**DECRETO Nº 4.017, de 31 de maio de 2019.**

*Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a

efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 77.729,40 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:			
SEDUC	12.362.21.2037.339039	Outros Serv. de Terc.	
– Pessoa Jurídica.....		F=163 Fonte 1 R\$	
	35.000,00		
SEGOV	04.122.02.2002.339039	Outros Serv. de Terc.	
– Pessoa Jurídica.....		F=56 Fonte 1 R\$	
	42.729,40		
TOTAL R\$		77.729,40	
PARA:			
SEDUC	12.361.14.2061.339039	Outros Serv. de Terc.	
– Pessoa Jurídica.....		F=139 Fonte 1 R\$	
	35.000,00		
SAF	04.123.11.2058.339093	Indenizações	e
Restituições.....	F=71 Fonte 1 R\$	42.729,40	
TOTAL R\$		77.729,40	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 31 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

#### **PORTARIA Nº 603, de 29 de maio de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 99/2019, que tem por objeto o fornecimento de cartões eletrônicos recarregáveis, para até 106 mil créditos/passagens, vale transporte para os servidores municipais, cujo contratado é ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA, Procedimento Licitatório nº 113/2019.

- Maísa Raimundo de Oliveira, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 297.916.218-37 e R.G. nº 34.123.024-8.

#### **PORTARIA Nº 604, de 29 de maio de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 2º, inciso VI e art. 61 da Lei Federal nº 13.039/2014, e de acordo com o Ofício SEDUC nº 245/2019,

RESOLVE:

Nomear CRISTIANE DA SILVA VIEIRA ALVES FELIPPE JORGE, R.G. nº 26.669.138-9, Professor de Educação Básica I – PEB I, como Gestora do Termo de Colaboração nº 001/2018-SEDUC firmado com o GRUPO DE APOIO NISFRAM, CNPJ nº 05.036.896/0001-82, de acordo com o Protocolo PMJ nº 7.732/2018.

#### **PORTARIA Nº 605, de 29 de maio de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar JOÃO PAULO NASCIMENTO, R.G. nº 26.487.892-9 SSP/SP, do cargo de Diretor de Departamento que ocupava junto ao Departamento Administrativo da Secretaria de Turismo e Cultura.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 13 de maio de 2019.

#### **PORTARIA Nº 606, de 29 de maio de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Nomear JOÃO PAULO NASCIMENTO, R.G. nº 26.487.892-9 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, R\$ 5.750,77 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo), junto ao Departamento de Turismo e Cultura da Secretaria de Turismo e Cultura.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 14 de maio de 2019.

#### **PORTARIA Nº 607, de 29 de maio de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar ADRIANO LUIS DA SILVA, R.G. nº 38.326.433-9 SSP/SP, do cargo de Assessor I que ocupava junto a Secretaria de Turismo e Cultura.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 13 de maio de 2019.

#### **PORTARIA Nº 608, de 29 de maio de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Nomear ADRIANO LUIS DA SILVA, R.G. nº 38.326.433-9 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, R\$ 5.750,77 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo), junto ao Departamento Administrativo da Secretaria de Turismo e Cultura.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 14 de maio de 2019.

#### **PORTARIA Nº 609, de 29 de maio de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora MAIZE MARMIROLLI DINATO foi aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 477, datada de 04 de abril de 2017, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

RESOLVE:

Anular, com efeito retroativo a 04 de abril de 2017, a Portaria nº 477, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre nomeação de servidor em cargo efetivo.

#### **PORTARIA Nº 610, de 29 de maio de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 1.929/2017,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 04 de abril de 2017, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

MAIZE MARMIROLLI DINATO - R.G. nº 44.924.003-4 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.012,59 (três mil, doze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

#### **PORTARIA Nº 611, de 29 de maio de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora ALESSANDRA VITAL DARRI DOS SANTOS foi aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por

ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 138, datada de 08 de abril de 2016, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

RESOLVE:

Anular, com efeito retroativo a 08 de abril de 2016, a Portaria nº 138, de 08 de abril de 2016, que dispõe sobre nomeação de servidor em cargo efetivo.

#### **PORTARIA Nº 612, de 29 de maio de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 2.694/2016,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 08 de abril de 2016, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

ALESSANDRA VITAL DARRI DOS SANTOS - R.G. nº 43.838.484-2 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.012,59 (três mil, doze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

#### **PORTARIA Nº 613, de 29 de maio de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora ALESSANDRA VITAL DARRI DOS SANTOS foi aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 479, datada de 04 de abril de 2017, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que

pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

RESOLVE:

Anular, com efeito retroativo a 04 de abril de 2017, a Portaria nº 479, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre nomeação de servidor em cargo efetivo.

#### **PORTARIA Nº 614, de 29 de maio de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 1.929/2017,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 04 de abril de 2017, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

ALESSANDRA VITAL DARRI DOS SANTOS - R.G. nº 43.838.484-2 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.112,59 (três mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

#### **PORTARIA Nº 615, de 29 de maio de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora MARISA RODRIGUES foi aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 1.366, datada de 29 de novembro de 2017, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

RESOLVE:

Anular, com efeito retroativo a 29 de novembro de 2017, a Portaria nº 1.366, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre nomeação de servidor em cargo efetivo.

#### **PORTARIA Nº 616, de 29 de maio de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 16.101/2017,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 29 de novembro de 2017, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

MARISA RODRIGUES - R.G. nº 45.616.430-3 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.112,59 (três mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

#### **PORTARIA Nº 617, de 29 de maio de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora FERNANDA LOURENÇO FLORINDO PEREIRA foi aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 902, datada de 21 de julho de 2017, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária

a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

RESOLVE:

Anular, com efeito retroativo a 21 de julho de 2017, a Portaria nº 902, de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre nomeação de servidor em cargo efetivo.

**PORTARIA Nº 618, de 29 de maio de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 6.403/2017,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 21 de julho de 2017, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

FERNANDA LOURENÇO FLORINDO PEREIRA - R.G. nº 34.849.488-9 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.112,59 (três mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 619, de 29 de maio de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora FERNANDA LOURENÇO FLORINDO PEREIRA foi aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 1.363, datada de 27 de novembro de 2017, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

RESOLVE:

Anular, com efeito retroativo a 27 de novembro de 2017, a Portaria nº 1.363, de 27 de novembro de 2017, que dispõe sobre nomeação de servidor em cargo efetivo.

**PORTARIA Nº 620, de 29 de maio de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 16.101/2017,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 27 de novembro de 2017, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

FERNANDA LOURENÇO FLORINDO PEREIRA - R.G. nº 34.849.488-9 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.112,59 (três mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 621, de 30 de maio de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 591 da Lei Complementar nº 209/2012,

RESOLVE:

Reduzir, temporariamente, a pedido, a jornada de trabalho da servidora LUISA VERONEZ DACOSTA, R.G. nº 60.154.888-7, Médico, para 12 (doze) horas semanais, com vencimento-base proporcional à jornada, com fulcro no artigo 591 da Lei Complementar nº 209/2012.

**PORTARIA Nº 622, de 30 de maio de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 108/2019, que tem por objeto o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado para a administração pública, cuja contratada S.I. SISTEMAS INTEGRADOS DE COMPUTAÇÃO S/C LTDA, Procedimento Licitatório nº 61/2019.

- Rodrigo Ortiz de Campos, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 305.984.418-67 e R.G. nº 34.384.088-1.

**PORTARIA Nº 623, de 30 de maio de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de

suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 107/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de fonte luminosa flutuante no Parque dos Lagos, cujo contratado é RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Procedimento Licitatório nº 48/2019.

- Roberto José D'Alessandro, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 071.976.078-09 e R.G. nº 15.937.880-1.

**PORTARIA Nº 624, de 31 de maio de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar VALDEMIR CANDIDO SANTANA, R.G. nº 11.938.025 SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Operador de Máquinas e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pelo Departamento de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana da Secretaria de Obras e Serviços, no período de férias do servidor PAULO CESAR FRANCISCO de 03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019.

**PORTARIA Nº 625, de 31 de maio de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar VAGNER BORGES DA SILVA, R.G. nº 29.295.100-0 SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Chefe de Divisão e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pelo Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Obras e Serviços, no período de férias do servidor ALEXANDRE RODRIGUES CAETANO de 03 a 17 de junho de 2019 e 01 a 15 de agosto de 2019.

**Secretaria de Governo - Departamento de Recursos Humanos**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos os abaixo relacionados, para comparecerem à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO – Regime Jurídico Único Estatutário.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando a convocação dos classificados imediatos.

Concurso nº 001/2017

Cargo: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

87º - Felipe Sodre Bioto

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

64º - Sildevania Porfirio do Nascimento

Jaguariúna, 31 de Maio de 2019.

Departamento de Recursos Humanos

**Secretaria de Educação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em vista da classificação no PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2019, convocamos os abaixo relacionados, para comparecerem à Prefeitura do Município de Jaguariúna – Auditório da Secretaria de Educação, sito à Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 400 – Centro, visando medidas para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, estando sujeitos às disposições legais vigentes.

Os interessados deverão comparecer no endereço informado, nos dias 03 e 04 de junho de 2019 (segunda e terça-feira), das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência às vagas temporárias, ensejando a convocação dos classificados imediatos.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

77º AMANDA GONÇALVES

78º SIMONE REZENDE SALGADO VICENTE

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS

22º MICHELE DA SILVA GOMES SANTOS

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

35º ROBERTA MOREIRA DA SILVA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

28º EVALDO SILVA DE SÁ

29º THAÍS DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO LOCATELLI

30º DAIANA BELLI VILELA

31º MARCO MIRANDA FERREIRA

Jaguariúna, 31 de maio de 2019

Departamento de Pessoal

**Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária**

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Conforme artigo 67, § 3º e 4º, da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências, por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s)

a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário do(s) autônomo(s) relacionado(s), em virtude de ter(em) o(s) mesmo(s) deixado de recolher os tributos por 02 (dois) anos consecutivos ou mais ou não ter(em) sido encontrado(s) no(s) endereço(s) fornecido(s) a esta repartição:

-Protocolo Nº 7562/2019, cadastro de Nº 100019876, em nome do(a) Autônomo(a) ANDREA CARVALHO PERILO DE LAIA, Av. Lauro de Carvalho, nº 1124, Sala 03 – Centro, Termo de Fiscalização Nº 426/2019 de 04/05/2019.

Informamos ainda a existência de débitos em aberto em nome do(s) autônomo(s) junto a esta municipalidade.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 31 de maio de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

### **EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

-Protocolo Nº 11492/2018, cadastro de Nº 550517553, em nome da empresa RENATO FRANCISCO CARNEIRO, Rua Antônio Oliveira Mathias, nº 266, Jd. Imperial, Cancelada a pedido em 02/01/2019, através do Processo nº 0061/2019.

-Protocolo Nº 7668/2019, cadastro de Nº 500516885, em nome da empresa MATOS & MATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Rua Cândido Bueno, nº 609, Bairro Centro, Termo de Fiscalização Nº 439/2019 de 09/05/2019.

Informamos ainda a existência de débitos em aberto em nome da(s) empresa(s) junto a esta municipalidade.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 31 de maio de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

### **EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de

setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

-Protocolo Nº 11941/2014, cadastro de Nº 550514173, em nome da empresa FACCIÓNI TRANSPORTES LTDA - EPP, Rua Silvia Bueno, nº 463, Letra A, Bairro Centro, Termo de Fiscalização Nº 422/2019 de 04/05/2019.

-Protocolo Nº 11028/2018, cadastro de Nº 207771180 em nome da empresa IBPOLI CURSOS E EVENTOS LTDA, Rod. SP 340, s/nº, Km 127, Dentro Campus FAJ II, Bairro Tanquinho Velho, Termo de Fiscalização Nº 430/2019 de 06/05/2019.

-Protocolo Nº 8393/2014, cadastro de Nº 509772410 em nome da empresa K.L. DA SILVA TRANSPORTES - ME, Rua Joaquim Bueno, nº 754, Bairro Centro, Termo de Fiscalização Nº 423/2019 de 04/05/2019.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 31 de maio de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 133, § 1º, §2º e § 3º, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, fica(m) Notificado(s) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(imóveis) abaixo discriminado(s):

- Protocolo: 1696/2012, COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CONAHP, Cadastro Municipal: 04-0303-0198-001, Notificação Especial nº 1620/2018, de 12/12/2018.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o(s) solicitado(s) pela respectiva Notificação, findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 31 de maio de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI



Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

### EDITAL DE BOLETIM DE ARRECADAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 347 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se para o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) boletim(ns) de arrecadação:

- Protocolo Nº 12280/2017, Inscrição Municipal de Nº 207771040, em nome da empresa CÉLIA REGINA ARRUDA MARCHINI ME, localizada à Rua Minas Gerais, nº 1373 – Jd. Alice, Referente à Guia 1, com vencimento em 11.02.2019 - Auto de Infração Nº 21/2018 por não cumprimento da Notificação Especial Nº 1594/2017.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e comparecimento no Departamento de Fiscalização Tributária para retirada de nova guia com os devidos encargos; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento dos interessados e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II, desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 28 de maio de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

### EDITAL DE BOLETIM DE ARRECADAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 9 - XXXVI, c/c art.103, c/c art. 104 e c/c art. 108, §1º, da Lei Complementar Nº 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se para o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) boletim(ns) de arrecadação:

- Protocolo Nº 38/2015, Inscrição Municipal de Nº 02.0520.0154, em nome de LUIZ CARLOS MONTAGNER, CPF: 717.685.808-04, Rua Antonio de Oliveira Mathias, nº 165 – Jd. Imperial, Referente à Guia 2, com vencimento em 29.04.2019 - Auto de Infração Nº 39/2017 por não cumprimento do Auto de Notificação Nº 0323/2014 Obras - Série B.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e comparecimento no Departamento de Fiscalização Tributária para retirada de nova guia com os devidos encargos; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento dos interessados e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de

Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 28 de maio de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

### EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 347, P.U. – I, II, III, IV e V da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, fica(m) Notificado(s) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s):

- Protocolo: 5149/2017, ROBSANIA RAMOS NOGUEIRA 13796174809, Cadastro Municipal: 03-0210-0037-001, Notificação Especial nº 0128/2019, de 26/03/2019.

- Protocolo: 9360/2017, ALAN VIEIRA CORA 40081925816, Cadastro Municipal: 04-0204-0221-001, Notificação Especial nº 0087/2019, de 02/03/2019.

- Protocolo: 5125/2017, MARIA ELIZABETH DA SILVA 07096457836, Cadastro Municipal: 03-0086-0397-006, Notificação Especial nº 0081/2019, de 01/03/2019.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação, findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 29 de maio de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

## Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 200/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 12687/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Valor do Empenho: R\$ 0,01

Data do Empenho: 14/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 088/2019

Pregão Presencial nº 035/2019

Empenho: 12513/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças

Detentora: Dalen Suprimentos para Informática e Papelaria Eireli

CNPJ: 22.791.023/0001-02

Valor do Empenho: R\$ 5.913,40

Data do Empenho: 14/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 091/2019

Pregão Presencial nº 035/2019

Empenho: 12936/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças

Detentora: Comercial João Afonso Ltda.

CNPJ: 53.437.315/0001-67

Valor do Empenho: R\$ 8.640,00

Data do Empenho: 22/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 086/2019

Pregão Presencial nº 035/2019

Empenho: 12937/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças

Detentora: Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Ltda.

CNPJ: 21.278.096/0001-24

Valor do Empenho: R\$ 3.722,90

Data do Empenho: 23/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 164/2018

Pregão Presencial nº 080/2018

Empenho: 12707/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Detentora: RG Geradores, Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Técnicos Eireli - ME

CNPJ: 11.760.749/0001-53

Valor do Empenho: R\$ 1.400,00

Data do Empenho: 22/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 163/2018

Pregão Presencial nº 080/2018

Empenho: 13024/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura

Detentora: Marcio Luiz Borges - ME

CNPJ: 12.136.260/0001-78

Valor do Empenho: R\$ 5.542,50

Data do Empenho: 20/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 241/2018

Pregão Presencial nº 133/2018

Empenho: 12918/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente

Detentora: West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI – EPP

CNPJ: 27.614.905/0001-08

Valor do Empenho: R\$ 403,03

Data do Empenho: 02/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 237/2018

Pregão Presencial nº 133/2018

Empenho: 12689/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Governo

Detentora: G.B. Pedrini Auto Peças LTDA

CNPJ: 07.845.835/0001-91

Valor do Empenho: R\$ 124,86

Data do Empenho: 21/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 240/2018

Pregão Presencial nº 133/2018

Empenho: 12688/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Pública

Detentora: Valecar Peças e Acessórios EIRELLI - EPP

CNPJ: 16.722.128/0001-07

Valor do Empenho: R\$ 2.942,26

Data do Empenho: 20/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 085/2019

Pregão Presencial nº 035/2019

Empenho: 13021/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças

Detentora: Ana Valéria Tonelotto EPP

CNPJ: 13.331.317/0001-52

Valor do Empenho: R\$ 2.829,90

Data do Empenho: 14/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 089/2019

Pregão Presencial nº 035/2019

Empenho: 13022/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças

Detentora: D. F. Astolpho EPP

CNPJ: 20.123.999/0001-73

Valor do Empenho: R\$ 14.909,70

Data do Empenho: 22/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 163/2018

Pregão Presencial nº 080/2018

Empenho: 13167/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura

Detentora: Marcio Luiz Borges - ME

CNPJ: 12.136.260/0001-78

Valor do Empenho: R\$ 3.695,00

Data do Empenho: 27/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 163/2018

Pregão Presencial nº 080/2018

Empenho: 13168/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura

Detentora: Marcio Luiz Borges - ME

CNPJ: 12.136.260/0001-78

Valor do Empenho: R\$ 4.672,88

Data do Empenho: 27/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 169/2018

Pregão Presencial nº 099/2018

Empenho: 13149/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Bio Logica Distribuidora Eireli

CNPJ: 06.175.908/0001-12

Valor do Empenho: R\$ 1.619,80

Data do Empenho: 21/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 257/2018

Pregão Presencial nº 128/2018

Empenho: 13200/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Detentora: Migui Center Materiais Elétricos Ltda. EPP

CNPJ: 13.953.661/0001-83

Valor do Empenho: R\$ 2.189,00

Data do Empenho: 24/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 190/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 011551

Órgão Gerenciador: Secretaria de SAÚDE

Detentora: ATONS DO BRASIL DISTR DE PROD HOSP  
LTDA

CNPJ: 09.192.829/0001-08

Valor do Estorno: R\$ 4.005,00

Data do Estorno: 15/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 190/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 008873

Órgão Gerenciador: Secretaria de SAÚDE

Detentora: ATONS DO BRASIL DISTR DE PROD HOSP  
LTDA

CNPJ: 09.192.829/0001-08

Valor do Estorno: R\$ 1.602,00

Data do Estorno: 15/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## RECADASTRAMENTO ANUAL

### JAGUARPREV

#### ATENÇÃO:

SERVIDORES ATIVOS, EM BENEFÍCIO,  
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO REALIZE O  
RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO!

RECADASTRAMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO  
PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E  
MARÇO, RECADASTRAR ATÉ O DIA 29/03/2019  
OS DE MAIS SEGUEM O MÊS DE ANIVERSÁRIO.

O RECADASTRAMENTO SERÁ ON-LINE, NA PÁGINA  
DO JAGUARPREV, SEGUINDO OS SEGUINTE PASSOS:

ACESSE O ENDEREÇO [WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV](http://WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV)

Ao entrar na página clique na opção cadastro e ao abrir  
a nova página, insira os dados solicitados.

No caso de não ter sido criada a senha, utilize a sua  
data de nascimento com 8 dígitos.

É permitido apenas alterar endereço e telefone.

Em caso de divergência de dados, o servidor ativo,  
beneficiário, aposentado ou pensionista deverá  
dirigir-se até o Jaguarprev, portando os documentos  
comprobatórios para retificação.

NO CASO DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO NÃO TER ACESSO  
À INTERNET, O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER FEITO  
PESSOALMENTE NA SEDE DO JAGUARPREV.

#### MAIS INFORMAÇÕES:

De segunda à sexta-feira  
Horário: 08 às 17 horas  
Rua Cel. Amâncio Bueno, 735  
Centro – Jaguaruna/SP  
Telefone: (19) 3837-3517  
[jaguarprev@jaguaruna.sp.gov.br](mailto:jaguarprev@jaguaruna.sp.gov.br)

JAGUARPREV

CIDADE DE  
JAGUARUNA

COMO SE RECADASTRAR

# ESCOLA amiga

35ª EDIÇÃO

## • Festa • JUNINA

E.M. "Prefeito Joaquim  
Pires Sobrinho" Unidade II

**DIA 01/06/19 HORÁRIO: DAS 8H ÀS 12H**  
**ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO PINTO CATÃO, Nº 1661**

### EVENTOS GRATUITOS

BRINQUEDOS,  
DICAS DE NUTRIÇÃO  
CABELEIREIRO,  
ALGODÃO DOCE

LANÇAMENTO  
DA CAMPANHA  
DO AGASALHO  
DE 2019



A Venda  
NO DIA

**PASTÉIS E MILHO VERDE, LANCHE DE PERNIL, REFRIGERANTE,  
MERCADINHO A PREÇO POPULAR E MUITO MAIS**

Todo dinheiro arrecadado  
será revertido em prol da  
APM da nossa escola



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



# PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

## INSCRIÇÕES ABERTAS!

De 22/05 à 12/06, das 09 às 15h  
(exceto finais de semana e feriados)

Local: Sala dos Conselhos Municipais  
na Secretaria de Assistência Social  
Rua Júlia bueno, 191,  
Centro - Jaguariúna - SP

INFORMAÇÕES:

(19) 3867-3935

(19)3837-3373



CONSELHO  
TUTELAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARIÚNA





**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**  
**SICONFI - Demonst. das Rec.e Desp com Manutenção e Desenv. do Ensino**  
**Período: 2º Bimestre**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada	
			Até o Bim. (b)	% (b/a) x 100
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>65.765.026,15</b>	<b>65.765.026,15</b>	<b>22.508.361,80</b>	<b>34,23</b>
<b>1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU</b>	<b>16.281.411,41</b>	<b>16.281.411,41</b>	<b>7.972.521,85</b>	<b>48,97</b>
1.1.1- IPTU	13.402.864,76	13.402.864,76	6.913.443,01	51,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.878.546,65	2.878.546,65	1.059.078,84	36,79
<b>1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	<b>4.115.000,00</b>	<b>4.115.000,00</b>	<b>1.450.229,24</b>	<b>35,24</b>
1.2.1- ITBI	4.115.000,00	4.115.000,00	1.450.229,24	35,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	<b>36.881.600,00</b>	<b>36.881.600,00</b>	<b>10.222.769,15</b>	<b>27,72</b>
1.3.1- ISS	36.000.000,00	36.000.000,00	10.107.431,02	28,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	881.600,00	881.600,00	115.338,13	13,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.487.014,74	8.487.014,74	2.862.841,56	33,73
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>260.278.834,79</b>	<b>260.278.834,79</b>	<b>89.523.119,65</b>	<b>34,40</b>
2.1- Cota-Parte FPM	34.916.000,00	34.916.000,00	10.943.278,73	31,34
2.2- Cota-Parte ICMS	209.700.000,00	209.700.000,00	69.659.983,81	33,22
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.270.234,79	1.270.234,79	506.215,14	39,85
2.5- Cota-Parte ITR	292.600,00	292.600,00	6.958,20	2,38
2.6- Cota-Parte IPVA	13.200.000,00	13.200.000,00	8.406.683,77	63,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>326.043.860,94</b>	<b>326.043.860,94</b>	<b>112.031.481,45</b>	<b>34,36</b>
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>7.332.944,17</b>	<b>7.332.944,17</b>	<b>2.245.240,61</b>	<b>30,62</b>
5.1- Transferências do Salário-Educação	6.060.758,72	6.060.758,72	1.886.220,60	31,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.178.020,12	1.178.020,12	323.475,60	27,46
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	94.165,33	94.165,33	35.544,41	37,75
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>1.964.111,27</b>	<b>1.964.111,27</b>	<b>705.196,80</b>	<b>35,90</b>
6.1- Transferências de Convênios	1.964.111,27	1.964.111,27	705.196,80	35,90
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00



8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>		<b>9.297.055,44</b>	<b>9.297.055,44</b>	<b>2.950.437,41</b>	<b>31,74</b>		
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>		<b>52.055.766,96</b>	<b>52.055.766,96</b>	<b>17.904.623,93</b>	<b>34,40</b>		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)		6.983.200,00	6.983.200,00	2.188.655,75	31,34		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		41.940.000,00	41.940.000,00	13.931.996,76	33,22		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		180.000,00	180.000,00	0,00	0,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		254.046,96	254.046,96	101.243,03	39,85		
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)		58.520,00	58.520,00	1.391,64	2,38		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		2.640.000,00	2.640.000,00	1.681.336,75	63,69		
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>		<b>37.600.000,00</b>	<b>37.600.000,00</b>	<b>15.192.253,64</b>	<b>40,40</b>		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		37.600.000,00	37.600.000,00	15.192.253,64	40,40		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>		<b>-14.455.766,96</b>	<b>-14.455.766,96</b>	<b>-2.712.370,29</b>	<b>18,76</b>		
<b>DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhada</b>		<b>Despesas Liquidada</b>		<b>Restos a Pagar não Proc (i)</b>
			<b>Até o bim (e)</b>	<b>% (e/d) x 100</b>	<b>Até o bim (g)</b>	<b>% (g/d) x 100</b>	
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>32.733.000,00</b>	<b>32.733.000,00</b>	<b>15.094.811,72</b>	<b>46,11</b>	<b>15.094.811,72</b>	<b>46,11</b>	<b>0,00</b>
13.1- Com Educação Infantil	11.972.000,00	11.972.000,00	3.997.797,79	33,39	3.997.797,79	33,39	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	20.761.000,00	20.761.000,00	11.097.013,93	53,45	11.097.013,93	53,45	0,00
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>4.967.000,00</b>	<b>5.791.895,99</b>	<b>1.986.228,13</b>	<b>34,29</b>	<b>1.986.228,13</b>	<b>34,29</b>	<b>0,00</b>
14.1- Com Educação Infantil	2.041.000,00	2.865.895,99	1.704.172,94	59,46	1.704.172,94	59,46	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.926.000,00	2.926.000,00	282.055,19	9,64	282.055,19	9,64	0,00
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>37.700.000,00</b>	<b>38.524.895,99</b>	<b>17.081.039,85</b>	<b>44,34</b>	<b>17.081.039,85</b>	<b>44,34</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>	<b>Valor</b>						
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>							<b>0,00</b>
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							<b>0,00</b>
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>	<b>Valor</b>						
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>							<b>17.081.039,85</b>
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							99,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							13,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-12,43
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>	<b>Valor</b>						
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00





MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhada		Despesas Liquidada		Restos a Pagar não Proc (i)
			Até o bim (e)	% (e/d) x 100	Até o bim (g)	% (g/d) x 100	
<b>22- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>14.028.000,00</b>	<b>14.882.895,99</b>	<b>5.731.354,73</b>	<b>38,51</b>	<b>5.731.354,73</b>	<b>38,51</b>	<b>0,00</b>
<b>22.1 - Creche</b>	<b>4.538.750,00</b>	<b>5.393.645,99</b>	<b>2.612.454,75</b>	<b>48,44</b>	<b>2.612.454,75</b>	<b>48,44</b>	<b>0,00</b>
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.523.750,00	5.348.645,99	2.583.070,75	48,29	2.583.070,75	48,29	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.000,00	45.000,00	29.384,00	65,30	29.384,00	65,30	0,00
<b>22.2 - Pré-escola</b>	<b>9.489.250,00</b>	<b>9.489.250,00</b>	<b>3.118.899,98</b>	<b>32,87</b>	<b>3.118.899,98</b>	<b>32,87</b>	<b>0,00</b>
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.489.250,00	9.489.250,00	3.118.899,98	32,87	3.118.899,98	32,87	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>23- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>46.475.471,84</b>	<b>43.305.540,34</b>	<b>22.391.389,32</b>	<b>51,71</b>	<b>19.572.627,59</b>	<b>45,20</b>	<b>2.818.761,73</b>
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.687.000,00	23.687.000,00	11.379.069,12	48,04	11.379.069,12	48,04	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.788.471,84	19.618.540,34	11.012.320,20	56,13	8.193.558,47	41,76	2.818.761,73
24- ENSINO MÉDIO	891.000,00	1.076.197,00	853.850,32	79,34	480.028,72	44,60	373.821,60
25- ENSINO SUPERIOR	4.390.000,00	6.250.104,00	5.303.447,36	84,85	3.725.352,72	59,60	1.578.094,64
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>65.784.471,84</b>	<b>65.514.737,33</b>	<b>34.280.041,73</b>	<b>52,32</b>	<b>29.509.363,76</b>	<b>45,04</b>	<b>4.770.677,97</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>						<b>Valor</b>	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-2.712.370,29	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)						0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4						0,00	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						0,00	
<b>36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)</b>						<b>-2.712.370,29</b>	
<b>37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))</b>						<b>28.016.352,61</b>	
<b>38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>						<b>25,01</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhada		Despesas Liquidada		Restos a Pagar não Proc (i)
			Até o bim (e)	% (e/d) x 100	Até o bim (g)	% (g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)</b>	<b>65.784.471,84</b>	<b>65.514.737,33</b>	<b>34.280.041,73</b>	<b>52,32</b>	<b>29.509.363,76</b>	<b>45,04</b>	<b>4.770.677,97</b>



DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelamento em 2019 (j)
<b>45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>FUNDEB</b>	<b>Salário Educação</b>
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO 2018	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.192.253,64	1.886.221,00
<b>48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>15.926.375,05</b>	<b>0,00</b>
48.1- Orçamento do Exercício	15.926.375,05	0,00
48.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-734.121,41	1.886.221,00
<b>51- (+) Ajustes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
<b>52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>	<b>-734.121,41</b>	<b>1.886.221,00</b>

Sissi.Roque 31-05-2019 09:40:08



Prefeitura Municipal de Jaguariúna  
Estado de São Paulo  
SICONFI - Demonstrativo das Despesas com Saúde  
Período: 2º Bimestre

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada				
			Até o Bim. (b)	% (b/a)x100			
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>68.965.172,80</b>	<b>68.965.172,80</b>	<b>23.618.974,21</b>	<b>34,25</b>			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.402.864,76	13.402.864,76	6.913.443,01	51,58			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.115.000,00	4.115.000,00	1.450.229,24	35,24			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	36.000.000,00	36.000.000,00	10.107.431,02	28,08			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.487.014,74	8.487.014,74	2.862.841,56	33,73			
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.760.146,65	3.760.146,65	1.174.416,97	31,23			
Dívida Ativa dos Impostos	2.319.673,75	2.319.673,75	1.020.646,46	44,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	880.472,90	880.472,90	89.965,95	10,22			
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>260.842.594,79</b>	<b>260.842.594,79</b>	<b>89.523.119,65</b>	<b>34,32</b>			
Cota-Parte FPM	34.916.000,00	34.916.000,00	10.943.278,73	31,34			
Cota-Parte ITR	292.600,00	292.600,00	6.958,20	2,38			
Cota-Parte IPVA	13.200.000,00	13.200.000,00	8.406.683,77	63,69			
Cota-Parte ICMS	209.700.000,00	209.700.000,00	69.659.983,81	33,22			
Cota-Parte IPI-Exportação	1.270.234,79	1.270.234,79	506.215,14	39,85			
<b>Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais</b>	<b>1.463.760,00</b>	<b>1.463.760,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00			
Outras	563.760,00	563.760,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>329.807.767,59</b>	<b>329.807.767,59</b>	<b>113.142.093,86</b>	<b>34,31</b>			
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>7.916.433,86</b>	<b>7.916.433,86</b>	<b>2.590.199,26</b>	<b>32,72</b>			
Provenientes da União	7.619.965,98	7.619.965,98	2.583.565,26	33,91			
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00			
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS	296.467,88	296.467,88	6.634,00	2,24			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	440.303.235,00	440.303.235,00	140.875.752,13	32,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	440.303.235,00	440.303.235,00	140.875.752,13	32,00			
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>888.522.903,86</b>	<b>888.522.903,86</b>	<b>284.341.703,52</b>	<b>32,00</b>			
<b>DESPESAS COM SAÚDE</b> <b>(Por Grupo de Natureza da Despesa)</b>							
	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada (e)</b>	<b>Despesas Empenhada</b>	<b>Despesas Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não Processados</b>		
			<b>Até o bim (f)</b>	<b>% (f/e)x100</b>	<b>Até o bim (g)</b>	<b>% (g/e)x100</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	109.785.577,63	112.502.755,38	83.445.744,61	74,17	41.054.729,63	36,49	42.391.014,98



Pessoal e Encargos Sociais	26.170.000,00	26.170.000,00	10.899.072,68	41,65	10.899.072,68	41,65	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	83.615.577,63	86.332.755,38	72.546.671,93	84,03	30.155.656,95	34,93	42.391.014,98
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.158.560,90</b>	<b>7.481.835,00</b>	<b>746.388,47</b>	<b>9,98</b>	<b>745.035,21</b>	<b>9,96</b>	<b>1.353,26</b>
Investimentos	1.158.560,90	7.481.835,00	746.388,47	9,98	745.035,21	9,96	1.353,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>110.944.138,53</b>	<b>119.984.590,38</b>	<b>84.192.133,08</b>	<b>70,17</b>	<b>41.799.764,84</b>	<b>34,84</b>	<b>42.392.368,24</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada</b>	<b>Despesas Empenhada</b>		<b>Despesas Liquidada</b>		<b>Restos a Pagar não Processados</b>
			<b>Até o bim (h)</b>	<b>% (h/IVf)x100</b>	<b>Até o bim (i)</b>	<b>% (i/IVg)x100</b>	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>9.521.037,58</b>	<b>14.627.472,51</b>	<b>5.039.572,99</b>	<b>0,00</b>	<b>2.076.179,50</b>	<b>0,00</b>	<b>2.963.393,49</b>
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.521.037,58	14.627.472,51	5.039.572,99	0,00	2.076.179,50	0,00	2.963.393,49
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>9.521.037,58</b>	<b>14.627.472,51</b>	<b>5.039.572,99</b>	<b>0,00</b>	<b>2.076.179,50</b>	<b>0,00</b>	<b>2.963.393,49</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>101.423.100,95</b>	<b>105.357.117,87</b>	<b>79.152.560,09</b>	<b>0,00</b>	<b>39.723.585,34</b>	<b>0,00</b>	<b>39.428.974,75</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>							<b>35,11</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI/(h ou i) - (15 x IIIb)/100)</b>							<b>22.752.271,26</b>
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>Inscritos</b>	<b>Cancelados</b>	<b>Pagos</b>	<b>A Pagar</b>	<b>Parcela no Limite</b>		
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos Anterior a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</b>				<b>Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos</b>			
				<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas</b>	<b>Saldo Final</b>	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015				0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Anteriores Cancelados ou Prescritos em 2015				0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (VIII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>				<b>Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos</b>			
				<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas</b>	<b>Saldo Final</b>	
Diferença de limite não cumprido em 2019				0,00	0,00	0,00	



Diferença de limite não cumprido em 2015					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite Anterior não cumprido em 2015					0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada</b>	<b>Despesas Empenhada</b>		<b>Despesas Liquidada</b>		<b>Restos a Pagar não Processados</b>
			<b>Até o bim (l)</b>	<b>%(l/total l)x100</b>	<b>Até o bim (m)</b>	<b>%(m/total m)x100</b>	
Atenção Básica	46.937.760,53	48.876.893,29	18.308.236,95	21,75	15.918.821,42	38,08	2.389.415,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.559.969,84	70.471.288,93	65.878.990,00	78,25	25.878.990,00	61,91	40.000.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	25.213,80	25.213,80	1.603,42	0,00	1.603,42	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	421.194,36	611.194,36	3.302,71	0,00	350,00	0,00	2.952,71
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>110.944.138,53</b>	<b>119.984.590,38</b>	<b>84.192.133,08</b>	<b>100,00</b>	<b>41.799.764,84</b>	<b>100,00</b>	<b>42.392.368,24</b>

Sissi.Roque 28-05-2019 08:21:20

**Prefeitura Municipal de Jaguariúna****Estado de São Paulo****Auditoria - Demonstrativo Resultado Primário****Período: 2º Bimestre**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>431.853.422,33</b>	<b>431.853.422,33</b>	<b>146.431.775,92</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.033.009,06	78.033.009,06	27.096.446,45
Contribuições	3.400.000,00	3.400.000,00	1.287.666,85
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	3.400.000,00	3.400.000,00	1.287.666,85
Receita Patrimonial Líquida	300.000,00	300.000,00	0,00
Receita Patrimonial	1.405.200,00	1.405.200,00	134.507,80
(-) Remuneração de Depósitos Bancários	1.105.200,00	1.105.200,00	134.507,80
Transferências Correntes	319.690.106,03	319.690.106,03	111.146.250,09
Demais Receitas Correntes	30.430.307,24	30.430.307,24	6.901.412,53
Diversas Receitas Correntes	30.430.307,24	30.430.307,24	6.901.412,53
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>17.025.279,63</b>	<b>17.025.279,63</b>	<b>685.604,56</b>
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	500.000,00	500.000,00	0,00
Transferências de Capital	16.525.279,63	16.525.279,63	685.604,56
Convênios	16.525.279,63	16.525.279,63	535.604,56
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>16.525.279,63</b>	<b>16.525.279,63</b>	<b>685.604,56</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)</b>	<b>51.532.566,96</b>	<b>51.532.566,96</b>	<b>17.942.491,48</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)</b>	<b>396.846.135,00</b>	<b>396.846.135,00</b>	<b>129.174.889,00</b>
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	<b>341.649.775,18</b>	<b>349.906.801,26</b>	<b>137.198.500,12</b>
Pessoal e Encargos Sociais	134.906.273,87	135.731.169,86	59.823.056,83
Juros e Encargos da Dívida ( X )	500.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	206.243.501,31	214.175.631,40	77.375.443,29
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = ( IX - X)</b>	<b>341.149.775,18</b>	<b>349.906.801,26</b>	<b>137.198.500,12</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XII)</b>	<b>46.491.559,82</b>	<b>50.195.125,88</b>	<b>2.839.257,43</b>
Investimentos	42.491.559,82	50.195.125,88	2.839.257,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	4.000.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)</b>	<b>42.491.559,82</b>	<b>50.195.125,88</b>	<b>2.839.257,43</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)</b>	<b>388.641.335,00</b>	<b>405.101.927,14</b>	<b>140.037.757,55</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)</b>	<b>8.204.800,00</b>	<b>-8.255.792,14</b>	<b>-10.862.868,55</b>

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO

-75.193.950,00



Prefeitura Municipal de Jaguariúna  
Estado de São Paulo  
Auditoria - Despesa por Função e SubFunção  
Período: 2º Bimestre

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉD. ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
<b>02 - Judiciária</b>	<b>5.235.830,41</b>	<b>81.649,52</b>	<b>5.317.479,93</b>	<b>4.476.731,71</b>	<b>840.748,22</b>	<b>1.112.040,15</b>	<b>3.364.691,56</b>
061 - Ação Jurídica	5.235.830,41	81.649,52	5.317.479,93	4.476.731,71	840.748,22	1.112.040,15	3.364.691,56
<b>04 - Administração</b>	<b>38.780.269,34</b>	<b>-2.953.543,51</b>	<b>35.826.725,83</b>	<b>16.332.401,02</b>	<b>19.494.324,81</b>	<b>12.350.204,88</b>	<b>3.982.196,14</b>
122 - Administração Geral	13.304.816,00	-849.337,37	12.455.478,63	4.419.990,52	8.035.488,11	3.433.320,42	986.670,10
123 - Administração Financeira	22.176.663,72	-2.149.191,34	20.027.472,38	9.796.349,35	10.231.123,03	7.708.944,09	2.087.405,26
124 - Controle Interno	327.799,22	0,00	327.799,22	133.374,24	194.424,98	111.124,24	22.250,00
131 - Comunicação Social	2.954.190,40	20.000,00	2.974.190,40	1.964.418,30	1.009.772,10	1.078.992,52	885.425,78
244 - Assistência Comunitária	13.800,00	24.985,20	38.785,20	18.268,61	20.516,59	17.823,61	445,00
392 - Difusão Cultural	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
<b>06 - Segurança Pública</b>	<b>18.837.914,18</b>	<b>800.400,00</b>	<b>19.638.314,18</b>	<b>7.909.696,83</b>	<b>11.728.617,35</b>	<b>6.654.561,31</b>	<b>1.255.135,52</b>
181 - Policiamento	16.898.914,18	817.000,00	17.715.914,18	7.379.423,84	10.336.490,34	6.149.156,60	1.230.267,24
182 - Defesa Civil	1.939.000,00	-16.600,00	1.922.400,00	530.272,99	1.392.127,01	505.404,71	24.868,28
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>12.444.312,00</b>	<b>660.159,80</b>	<b>13.104.471,80</b>	<b>6.913.359,13</b>	<b>6.191.112,67</b>	<b>4.328.852,52</b>	<b>2.584.506,61</b>
241 - Assistência ao Idoso	460.600,00	-300.000,00	160.600,00	16.836,00	143.764,00	0,00	16.836,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	311.800,00	-120.000,00	191.800,00	18.500,00	173.300,00	3.500,00	15.000,00
244 - Assistência Comunitária	11.671.912,00	1.080.159,80	12.752.071,80	6.878.023,13	5.874.048,67	4.325.352,52	2.552.670,61
<b>10 - Saúde</b>	<b>110.944.138,53</b>	<b>9.040.451,85</b>	<b>119.984.590,38</b>	<b>84.192.133,08</b>	<b>35.792.457,30</b>	<b>41.799.764,84</b>	<b>42.392.368,24</b>
301 - Atenção Básica	46.937.760,53	1.939.132,76	48.876.893,29	18.308.236,95	30.568.656,34	15.918.821,42	2.389.415,53
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.559.969,84	6.911.319,09	70.471.288,93	65.878.990,00	4.592.298,93	25.878.990,00	40.000.000,00
304 - Vigilância Sanitária	25.213,80	0,00	25.213,80	1.603,42	23.610,38	1.603,42	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	421.194,36	190.000,00	611.194,36	3.302,71	607.891,65	350,00	2.952,71
<b>12 - Educação</b>	<b>107.261.945,81</b>	<b>824.895,99</b>	<b>108.086.841,80</b>	<b>61.596.876,97</b>	<b>46.489.964,83</b>	<b>42.884.099,61</b>	<b>18.712.777,36</b>
306 - Alimentação e Nutrição	5.556.212,81	967.630,50	6.523.843,31	5.315.577,73	1.208.265,58	1.371.478,09	3.944.099,64
361 - Ensino Fundamental	56.576.714,47	-3.569.931,50	53.006.782,97	27.181.796,05	25.824.986,92	20.600.424,85	6.581.371,20
362 - Ensino Médio	891.000,00	185.197,00	1.076.197,00	853.850,32	222.346,68	480.028,72	373.821,60
364 - Ensino Superior	4.390.000,00	1.860.104,00	6.250.104,00	5.303.447,36	946.656,64	3.725.352,72	1.578.094,64
365 - Educação Infantil	39.848.018,53	1.381.895,99	41.229.914,52	22.942.205,51	18.287.709,01	16.706.815,23	6.235.390,28
<b>13 - Cultura</b>	<b>9.670.548,24</b>	<b>1.628.000,00</b>	<b>11.298.548,24</b>	<b>4.427.826,15</b>	<b>6.870.722,09</b>	<b>2.566.274,20</b>	<b>1.861.551,95</b>
392 - Difusão Cultural	9.670.548,24	1.628.000,00	11.298.548,24	4.427.826,15	6.870.722,09	2.566.274,20	1.861.551,95
<b>15 - Urbanismo</b>	<b>36.114.993,47</b>	<b>4.999.308,11</b>	<b>41.114.301,58</b>	<b>19.196.226,87</b>	<b>21.918.074,71</b>	<b>15.495.830,97</b>	<b>3.700.395,90</b>
451 - Infra-estrutura Urbana	2.047.951,90	301.623,96	2.349.575,86	1.100.966,46	1.248.609,40	1.041.740,44	59.226,02
452 - Serviços Urbanos	34.067.041,57	4.697.684,15	38.764.725,72	18.095.260,41	20.669.465,31	14.454.090,53	3.641.169,88
<b>16 - Habitação</b>	<b>141.200,00</b>	<b>-102.145,00</b>	<b>39.055,00</b>	<b>36.855,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>21.060,00</b>	<b>15.795,00</b>



Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Período: 2º Bimestre

Auditoria - Despesa por Função e Subfunção

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉD. ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
451 - Infra-estrutura Urbana	141.100,00	-102.145,00	38.955,00	36.855,00	2.100,00	21.060,00	15.795,00
482 - Habitação Urbana	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
<b>17 - Saneamento</b>	<b>28.187.400,00</b>	<b>-710.913,84</b>	<b>27.476.486,16</b>	<b>12.110.786,00</b>	<b>15.365.700,16</b>	<b>7.377.284,12</b>	<b>4.733.501,88</b>
512 - Saneamento Básico Urbano	28.187.400,00	-710.913,84	27.476.486,16	12.110.786,00	15.365.700,16	7.377.284,12	4.733.501,88
<b>18 - Gestão Ambiental</b>	<b>477.627,22</b>	<b>1.080.000,00</b>	<b>1.557.627,22</b>	<b>894.941,76</b>	<b>662.685,46</b>	<b>578.516,42</b>	<b>316.425,34</b>
541 - Preservação e Conservação Ambiental	477.627,22	1.080.000,00	1.557.627,22	894.941,76	662.685,46	578.516,42	316.425,34
<b>22 - Indústria</b>	<b>938.849,88</b>	<b>567.000,00</b>	<b>1.505.849,88</b>	<b>774.154,66</b>	<b>731.695,22</b>	<b>356.455,59</b>	<b>417.699,07</b>
661 - Promoção Industrial	938.849,88	567.000,00	1.505.849,88	774.154,66	731.695,22	356.455,59	417.699,07
<b>26 - Transporte</b>	<b>8.066.600,00</b>	<b>-115.623,16</b>	<b>7.950.976,84</b>	<b>3.099.118,76</b>	<b>4.851.858,08</b>	<b>1.539.030,33</b>	<b>1.560.088,43</b>
451 - Infra-estrutura Urbana	5.515.600,00	-822.000,00	4.693.600,00	1.199.118,76	3.494.481,24	847.020,93	352.097,83
452 - Serviços Urbanos	51.000,00	706.376,84	757.376,84	0,00	757.376,84	0,00	0,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	1.900.000,00	600.000,00	692.009,40	1.207.990,60
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>6.539.705,92</b>	<b>660.952,38</b>	<b>7.200.658,30</b>	<b>3.754.074,13</b>	<b>3.446.584,17</b>	<b>2.973.782,61</b>	<b>780.291,52</b>
812 - Desporto Comunitário	6.539.705,92	660.952,38	7.200.658,30	3.754.074,13	3.446.584,17	2.973.782,61	780.291,52
<b>28 - Encargos especiais</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>-4.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
843 - Serviço da Dívida Interna	4.500.000,00	-4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>393.141.335,00</b>	<b>11.960.592,14</b>	<b>405.101.927,14</b>	<b>225.715.182,07</b>	<b>179.386.745,07</b>	<b>140.037.757,55</b>	<b>85.677.424,52</b>





Sissi.Roque 28-05-2019 07:50:19



**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**  
**Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo**  
**Abril/2019**

	Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses												
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Totais
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>													
Vencimentos e Vantagens	9.424.376,17	10.330.229,33	8.667.885,21	9.462.482,23	9.932.918,13	6.590.570,80	4.321.508,01	14.233.843,16	12.201.835,68	15.136.637,28	9.332.242,26	9.589.512,82	119.224.041,08
Remuneração de Agentes Políticos	213.266,05	199.761,20	207.741,34	218.790,76	172.383,20	198.717,13	0,00	191.791,54	170.281,83	387.922,01	209.639,84	212.538,48	2.382.833,38
Encargos Sociais	2.027.164,08	2.129.301,62	1.932.454,27	2.120.399,48	2.235.424,25	1.606.588,43	935.538,24	2.792.835,81	3.936.253,38	3.460.346,47	2.339.127,49	2.332.463,63	27.847.897,15
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	119.184,26	109.698,09	109.698,09	109.698,09	109.698,09	118.489,02	0,00	185.994,66	109.469,77	204.666,25	100.059,82	100.059,82	1.376.715,96
<b>SubTotal ( I )</b>	<b>11.783.990,56</b>	<b>12.768.990,24</b>	<b>10.917.778,91</b>	<b>11.911.370,56</b>	<b>12.450.423,67</b>	<b>8.514.365,38</b>	<b>5.257.046,25</b>	<b>17.404.465,17</b>	<b>16.417.840,66</b>	<b>19.189.572,01</b>	<b>11.981.069,41</b>	<b>12.234.574,75</b>	<b>150.831.487,57</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>													
Despesas com Inativos em Pensionistas custeadas com recursos vinculados	367.758,00	352.544,81	351.499,64	346.431,81	356.115,60	387.511,54	436.888,40	793.411,61	0,00	0,00	0,00	0,00	3.392.161,41
<b>SubTotal ( II )</b>	<b>367.758,00</b>	<b>352.544,81</b>	<b>351.499,64</b>	<b>346.431,81</b>	<b>356.115,60</b>	<b>387.511,54</b>	<b>436.888,40</b>	<b>793.411,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.392.161,41</b>
<b>Total Líquido ( I - II )</b>	<b>11.416.232,56</b>	<b>12.416.445,43</b>	<b>10.566.279,27</b>	<b>11.564.938,75</b>	<b>12.094.308,07</b>	<b>8.126.853,84</b>	<b>4.820.157,85</b>	<b>16.611.053,56</b>	<b>16.417.840,66</b>	<b>19.189.572,01</b>	<b>11.981.069,41</b>	<b>12.234.574,75</b>	<b>147.439.326,16</b>

Sissi.Roque 28-05-2019 07:51:29



**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**1º Quadrimestre/2019**

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
		Até o 1º Quad.	Até o 2º Quad.	Até o 3º Quad.
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC ( I )</b>	<b>33.272.486,36</b>	<b>33.272.486,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	87.992,64	87.992,64	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	3.267.848,30	3.267.848,30	0,00	0,00
Outras Dívidas	29.916.645,42	29.916.645,42	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-22.965.786,71</b>	<b>-13.595.823,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo Disponível	-9.124.843,40	-9.097.925,15	0,00	0,00
Haveres Financeiros	731.681,94	843.327,94	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	14.572.625,25	5.341.225,95	0,00	0,00
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA -DCL ( III ) = ( I - II )</b>	<b>56.238.273,07</b>	<b>46.868.309,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV )</b>	<b>334.778.678,04</b>	<b>352.285.680,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
% da DC sobre a RCL	9,94	9,44	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	16,80	13,30	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: &lt;%&gt;</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</b>	<b>4.816,44</b>	<b>4.816,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	4.816,44	4.816,44	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>286.749,60</b>	<b>286.749,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Precatórios posteriores/anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	286.749,60	286.749,60	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Percentual da DC sobre a RCL ( I / IV )</b>	<b>0,0000%</b>	<b>0,0000%</b>	<b>0,0000%</b>	<b>0,0000%</b>
<b>Percentual da DCL sobre a RCL ( III / IV )</b>	<b>0,0000%</b>	<b>0,0000%</b>	<b>0,0000%</b>	<b>0,0000%</b>

Sissi.Roque 31-05-2019 09:31:47

**Prefeitura Municipal de Jaguariúna****Estado de São Paulo****Auditoria - Gestão Fiscal****Período: 1º Quadrimestre**

<b>QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>	<b>352.285.680,77</b>	<b>100%</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL</b>		
Montante	150.831.487,57	42,8151%
Limite Máximo (art. 20 LRF)	190.234.267,62	54,0000%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	180.722.554,24	51,3000%
Excesso a Regularizar	0,00	0%
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>		
Saldo devedor	46.868.309,52	13,3041%
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	422.742.816,92	120,0000%
Excesso a Regularizar	0,00	0%
<b>CONCESSÕES DE GARANTIAS</b>		
Montante	0,00	0%
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	77.502.849,77	22,0000%
Excesso a Regularizar	0,00	0%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( exceto ARO )</b>		
Realizadas no período	0,00	0%
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	56.365.708,92	16,0000%
Excesso a Regularizar	0,00	0%
<b>ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		
Saldo Devedor	0,00	0%
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	24.659.997,65	7,0000%
Excesso a Regularizar	0,00	0%

Sissi.Roque 31-05-2019 09:35:24

**Prefeitura Municipal de Jaguariúna****Estado de São Paulo****Auditoria - Rec. Ope. Cred e Desp. Capital****Período: 1º Quadrimestre**

Valores expressos em R\$

Orgão	Fonte Recurso	Operação de Crédito				Despesa Capital				
		Previsão Atualizada	Realizadas			Dotação Atualizada	Realizadas			
			Internas	Externas	ARO		Total	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA</b>										
01 - TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.181.502,32	1.678.700,15	1.413.319,15	886.985,14
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.135.951,13	353.987,00	3.987,00	0,00
03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.400,00	0,00	0,00	0,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.704.297,26	1.337.853,71	917.438,07	258.156,67
07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600.000,00	2.265.056,40	0,00	0,00
08 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331.975,17	504.513,21	504.513,21	480.054,21
<b>Totais</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.195.125,88</b>	<b>6.140.110,47</b>	<b>2.839.257,43</b>	<b>1.625.196,02</b>

Sissi.Roque 28-05-2019 08:24:31



**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**  
**Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.**  
**Abril/2019**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses												
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Totais
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>39.564.929,84</b>	<b>30.725.790,97</b>	<b>34.464.310,71</b>	<b>28.607.602,34</b>	<b>30.181.247,65</b>	<b>34.856.617,74</b>	<b>23.873.172,38</b>	<b>33.380.980,02</b>	<b>37.866.706,96</b>	<b>38.084.884,18</b>	<b>31.676.256,33</b>	<b>38.938.436,25</b>	<b>402.220.935,37</b>
RECEITA TRIBUTARIA	5.852.893,89	5.880.961,52	5.307.713,64	5.592.693,29	5.288.166,37	5.499.324,65	1.607.002,59	5.593.767,89	5.028.592,71	10.997.891,64	5.579.139,27	5.490.822,83	67.718.970,29
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	914.411,69	925.556,76	919.580,93	932.882,80	939.793,46	935.190,35	871.576,82	764.541,63	376.896,76	464.265,31	46.296,91	400.207,87	8.491.201,29
RECEITA PATRIMONIAL	33.409,68	25.454,16	9.875,39	20.181,86	180.164,27	86.525,22	19.798,89	6.784,42	166,83	2.500,23	2.983,42	128.857,32	516.701,69
SEM DESCRIÇÃO									10.144,72	57,84	14.017,76	9.573,54	33.793,86
RECEITA DE SERVIÇO	1.400.581,12	1.343.970,20	1.334.340,04	1.264.891,98	1.343.238,94	1.329.235,38	10.988,87	16.221,24	18.665,35	20.900,62	19.321,95	4.706.994,96	12.809.350,65
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.688.007,52	22.120.143,05	26.545.477,73	20.579.233,57	21.841.558,27	26.400.858,85	20.909.750,04	25.556.898,40	31.822.201,71	26.129.176,34	25.409.558,51	27.785.313,53	305.788.177,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	675.625,94	429.705,28	347.322,98	217.718,84	588.326,34	605.483,29	454.055,17	1.442.766,44	610.038,88	470.092,20	604.938,51	416.666,20	6.862.740,07
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>5.686.090,72</b>	<b>4.040.402,29</b>	<b>4.734.691,29</b>	<b>3.968.691,98</b>	<b>4.157.202,99</b>	<b>4.906.365,43</b>	<b>0,00</b>	<b>4.499.318,42</b>	<b>5.194.195,53</b>	<b>4.213.516,17</b>	<b>4.036.233,20</b>	<b>4.498.546,58</b>	<b>49.935.254,60</b>
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A R.P.P.S.	659.134,79	649.982,13	659.144,33	660.364,34	660.165,91	662.847,98	0,00	685.086,35	0,00	0,00	0,00	0,00	4.636.725,83
RECEITAS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	5.026.955,93	3.390.420,16	4.075.546,96	3.308.327,64	3.497.037,08	4.243.517,45	0,00	3.814.232,07	5.194.195,53	4.213.516,17	4.036.233,20	4.498.546,58	45.298.528,77
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA ( I - IV )</b>													<b>352.285.680,77</b>

Sissi.Roque 28-05-2019 08:18:49



## Prefeitura Municipal de Jaguariúna

### Estado de São Paulo

#### Restos a Pagar

#### 2º Bimestre/2019

PODER ORGÃO FONTERCURSO CÓDIGO APLICAÇÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentações até o Período				Inscrição no Final do Exercício		Saldo até o Período		
	Proc	Não Proc	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Proc	Não Proc	Proc	Não Proc
				Proc	Não Proc	Proc	Não Proc				
<b>PODER EXECUTIVO</b>											
<b>001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA</b>											
<b>01 - TESOURO</b>											
100.0002 - ESPORTES	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,00	0,00
100.0006 - OBRAS	698.634,71	0,00	0,00	34.646,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.988,31	0,00
100.0040 - GESTÃO AMBIENTAL	42.922,72	0,00	0,00	139,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.783,08	0,00
110.0000 - GERAL	623.297,41	0,00	0,00	780,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.516,55	0,00
200.0000 - EDUCAÇÃO	310,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,92	0,00
200.0001 - ENSINO SUPERIOR	1.151.501,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151.501,38	0,00
210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	111.915,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.915,32	0,00
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	295.109,68	0,00	0,00	19.742,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.366,96	0,00
220.0002 - ENSINO FUNDAMENTAL-MERENDA	20.018,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.018,77	0,00
310.0000 - SAÚDE GERAL	8.852,24	0,00	0,00	2.104,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.747,36	0,00
500.0001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	714,51	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,51	0,00
500.0010 - ASSISTENCIA SOCIAL-FUNDO MUN.ASSIST.SOCI	9.082,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.082,47	0,00
500.0020 - ASSISTENCIA SOCIAL-FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00	0,00
<b>Total Fonte Recurso</b>	<b>2.969.990,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.444,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.912.545,63</b>	<b>0,00</b>
<b>05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS</b>											
100.0005 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	36.798,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.798,60	0,00
100.0006 - OBRAS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
210.0001 - EDUCAÇÃO INFANTIL MERENDA	957.087,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957.087,13	0,00
220.0003 - ENSINO FUNDAMENTAL-GERAL	962.142,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.142,28	0,00
500.0001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.486,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.486,10	0,00
<b>Total Fonte Recurso</b>	<b>1.960.514,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.960.514,12</b>	<b>0,00</b>
<b>91 - TESOURO</b>											
100.0000 - GERAL TOTAL	60,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,38	0,00
100.0002 - ESPORTES	172.655,32	0,00	0,00	170.846,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.808,47	0,00
100.0010 - SANEAMENTO	798.813,41	0,00	0,00	795.548,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.265,00	0,00
100.0012 - CONSTRUÇÃO QUADRAS CEMA	13.242,96	0,00	0,00	13.242,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	24.337,54	0,00	0,00	24.337,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0021 - REVITALIZAÇÃO FAZENDA DA BARRA	81.693,62	0,00	0,00	81.693,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Jaguariúna		2º Bimestre/2019			Restos a Pagar						
100.0022 - REVITALIZAÇÃO CENTRO CULTURAL	88.331,25	0,00	0,00	88.331,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0025 - MULTAS DE TRANSITO	48.818,05	0,00	0,00	48.818,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0040 - GESTÃO AMBIENTAL	4.871,18	0,00	0,00	94,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.777,03	0,00
110.0000 - GERAL	1.671.606,49	0,00	0,00	1.504.812,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.794,42	0,00
210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.056.668,79	0,00	0,00	1.041.050,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.617,84	0,00
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.562.774,56	0,00	0,00	1.398.726,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.047,64	0,00
300.0000 - SAÚDE	221.172,08	0,00	0,00	221.112,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00
310.0000 - SAÚDE GERAL	2.186.705,58	0,00	0,00	2.167.800,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.905,51	0,00
500.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	193.037,38	0,00	0,00	189.784,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.253,06	0,00
<b>Total Fonte Recurso</b>	<b>8.124.788,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.746.199,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>378.589,35</b>	<b>0,00</b>
<b>92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)</b>											
100.0007 - TURISMO	77.789,40	0,00	0,00	77.789,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	10.056,21	0,00	0,00	10.056,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	1.921,92	0,00	0,00	1.921,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300.0000 - SAÚDE	106.049,30	0,00	0,00	106.049,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500.0001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.296,00	0,00	0,00	9.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Fonte Recurso</b>	<b>205.112,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.112,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>93 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)</b>											
100.0023 - FUNDO CULTURA E TURISMO	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0038 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	5.265,00	0,00	0,00	5.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Fonte Recurso</b>	<b>23.765,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.765,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)</b>											
100.0002 - ESPORTES	25.670,03	0,00	0,00	25.670,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0007 - TURISMO	118.646,54	0,00	0,00	118.646,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0012 - CONSTRUÇÃO QUADRAS CEMA	5.517,04	0,00	0,00	5.517,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200.0037 - COTA QSE	251.466,04	0,00	0,00	251.466,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	168.700,00	0,00	0,00	168.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220.0003 - ENSINO FUNDAMENTAL-GERAL	89.576,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.576,85	0,00
300.0000 - SAÚDE	204.650,85	0,00	0,00	204.650,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300.0001 - SERVIÇO DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	193.375,10	0,00	0,00	193.375,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300.0036 - AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310.0000 - SAÚDE GERAL	92.866,08	0,00	0,00	92.866,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.201,76	0,00	0,00	39.201,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	18.784,29	0,00	0,00	18.784,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Fonte Recurso</b>	<b>1.288.454,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.198.877,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>89.576,85</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Órgão</b>	<b>14.572.625,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.231.399,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.341.225,95</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Poder</b>	<b>14.572.625,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.231.399,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.341.225,95</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>14.572.625,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.231.399,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.341.225,95</b>	<b>0,00</b>

Sissi.Roque 28-05-2019 08:15:45



**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**  
**Auditoria - Resultado Nominal - Regime Previdenciário**  
**2º Bimestre**

	<b>SALDO</b>		
	<b>Em 12/2018</b>	<b>Em 02/2019</b>	<b>Em 04/2019</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)</b>	<b>456.430.776,19</b>	<b>456.430.776,19</b>	<b>456.430.776,19</b>
Passivo Atuarial	324.464.224,22	324.464.224,22	324.464.224,22
Outras Dívidas	131.966.551,97	131.966.551,97	131.966.551,97
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>556.685.677,36</b>	<b>556.685.677,36</b>	<b>556.685.677,36</b>
Ativo Disponível	556.685.677,36	556.685.677,36	556.685.677,36
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>-100.254.901,17</b>	<b>-100.254.901,17</b>	<b>-100.254.901,17</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>-100.254.901,17</b>	<b>-100.254.901,17</b>	<b>-100.254.901,17</b>
	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>No Bimestre</b>	<b>de 02/2019 a 04/2019</b>	
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO</b>			<b>0,00</b>



Sissi.Roque 28-05-2019 08:15:09

**Prefeitura Municipal de Jaguariúna****Estado de São Paulo**  
**Auditoria - Resultado Nominal**  
**2º Bimestre**

* exceto Órgão Previdência	SALDO		
	Em 12/2018	Em 02/2019	Em 04/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.272.486,36	33.272.486,36	33.272.486,36
DEDUÇÕES (II)	-22.965.786,71	-12.310.557,25	-13.595.823,16
Ativo Disponível	-9.124.843,40	-7.350.236,10	-9.097.925,15
Haveres Financeiros	731.681,94	792.956,83	843.327,94
(-) Restos a Pagar Processados	14.572.625,25	5.753.277,98	5.341.225,95
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>56.238.273,07</b>	<b>45.583.043,61</b>	<b>46.868.309,52</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>56.238.273,07</b>	<b>45.583.043,61</b>	<b>46.868.309,52</b>
	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre	de 02/2019 a 04/2019	
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>1.285.265,91</b>	<b>-9.369.963,55</b>	
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO</b>		<b>0,00</b>	

Sissi.Roque 28-05-2019 08:16:57



**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**  
**RREO - Resumido Execução Orçamentária**  
**2º Bimestre/2019**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até o Bimestre	Realizadas até o Bimestre	Saldo a Realizar
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>432.958.622,33</b>	<b>432.958.622,33</b>	<b>144.319.540,76</b>	<b>146.566.283,72</b>	<b>286.392.338,61</b>
RECEITA TRIBUTARIA	78.033.009,06	78.033.009,06	26.011.003,04	27.096.446,45	50.936.562,61
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	3.400.000,00	3.400.000,00	1.133.333,32	1.287.666,85	2.112.333,15
RECEITA PATRIMONIAL	1.405.200,00	1.405.200,00	468.399,96	134.507,80	1.270.692,20
RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	230.000,00	230.000,00	76.666,68	33.793,86	196.206,14
RECEITA DE SERVIÇO	19.550.000,00	19.550.000,00	6.516.666,68	4.765.882,88	14.784.117,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	319.690.106,03	319.690.106,03	106.563.368,64	111.146.250,09	208.543.855,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.650.307,24	10.650.307,24	3.550.102,44	2.101.735,79	8.548.571,45
<b>RECEITA CAPITAL</b>	<b>17.025.279,63</b>	<b>17.025.279,63</b>	<b>5.675.093,20</b>	<b>685.604,56</b>	<b>16.339.675,07</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	166.666,68	0,00	500.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	16.525.279,63	16.525.279,63	5.508.426,52	685.604,56	15.839.675,07
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>51.532.566,96</b>	<b>51.532.566,96</b>	<b>17.177.522,32</b>	<b>17.942.491,48</b>	<b>33.590.075,48</b>
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS ( I )</b>	<b>398.451.335,00</b>	<b>398.451.335,00</b>	<b>132.817.111,64</b>	<b>129.309.396,80</b>	<b>269.141.938,20</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO ( III ) = ( I + II )</b>	<b>398.451.335,00</b>	<b>398.451.335,00</b>	<b>132.817.111,64</b>	<b>129.309.396,80</b>	<b>269.141.938,20</b>
<b>DÉFICIT ( IV )</b>				<b>10.728.360,75</b>	
<b>TOTAL ( V ) = ( III + IV )</b>	<b>398.451.335,00</b>	<b>398.451.335,00</b>	<b>132.817.111,64</b>	<b>140.037.757,55</b>	<b>269.141.938,20</b>

Despesas	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhad o até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>322.872.003,95</b>	<b>8.277.026,08</b>	<b>331.149.030,03</b>	<b>210.003.715,29</b>	<b>127.627.143,81</b>	<b>107.888.046,20</b>	<b>121.145.314,74</b>	<b>82.376.571,48</b>	<b>19.739.097,61</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.128.502,64	844.895,99	116.973.398,63	50.508.207,54	50.251.700,52	40.888.626,64	66.465.191,09	256.507,02	9.363.073,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.243.501,31	7.932.130,09	214.175.631,40	159.495.507,75	77.375.443,29	66.999.419,56	54.680.123,65	82.120.064,46	10.376.023,73
<b>DESPESAS CAPITAL</b>	<b>46.491.559,82</b>	<b>3.703.566,06</b>	<b>50.195.125,88</b>	<b>6.140.110,47</b>	<b>2.839.257,43</b>	<b>1.625.196,02</b>	<b>44.055.015,41</b>	<b>3.300.853,04</b>	<b>1.214.061,41</b>
INVESTIMENTOS	42.491.559,82	7.703.566,06	50.195.125,88	6.140.110,47	2.839.257,43	1.625.196,02	44.055.015,41	3.300.853,04	1.214.061,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000.000,00	-4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000.000,00</b>						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	18.777.771,23	-20.000,00	18.757.771,23	9.571.356,31	9.571.356,31	8.045.027,69	9.186.414,92	0,00	1.526.328,62
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS ( VI )</b>	<b>393.141.335,00</b>	<b>11.960.592,14</b>	<b>405.101.927,14</b>	<b>225.715.182,07</b>	<b>140.037.757,55</b>	<b>117.558.269,91</b>	<b>174.386.745,07</b>	<b>85.677.424,52</b>	<b>22.479.487,64</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO ( VIII ) = ( VI + VII )</b>	<b>393.141.335,00</b>	<b>11.960.592,14</b>	<b>405.101.927,14</b>	<b>225.715.182,07</b>	<b>140.037.757,55</b>	<b>117.558.269,91</b>	<b>174.386.745,07</b>	<b>85.677.424,52</b>	<b>22.479.487,64</b>
<b>TOTAL ( X ) = ( VIII + IX )</b>	<b>393.141.335,00</b>	<b>11.960.592,14</b>	<b>405.101.927,14</b>	<b>225.715.182,07</b>	<b>140.037.757,55</b>	<b>117.558.269,91</b>	<b>174.386.745,07</b>	<b>85.677.424,52</b>	<b>22.479.487,64</b>

# CAMPANHA DO Agasalho 2019



*Um gesto que  
aquece e  
multiplica  
amor!*

| 01 JUNHO A 10 AGOSTO |

Veja os postos de  
arrecadação no endereço:

[campanhadoagasalho.jaguariuna.sp.gov.br](http://campanhadoagasalho.jaguariuna.sp.gov.br)

APOIO:



REALIZAÇÃO:





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M S E — 2ª R M  
14ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR  
(14ª CR/1946)

4ª. DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR  
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR-082 JAGUARIÚNA-SP  
TELEFONES (19) 38373407 / 38374060

## ALISTAMENTO MILITAR: JOVENS JAGUARINENSES QUE COMPLETAM 18 ANOS EM 2019 JÁ PODEM SE ALISTAR

Atenção, jovens **Jaguariúenses** a essa novidade. Nessa modalidade de alistamento o jovem poderá ter a comodidade de realizar o seu Alistamento Militar, utilizando o mais moderno meio de acesso como **computadores, tablets e aparelhos de telefonia móvel com acesso à internet**, no conforto de sua residência, evitando a permanência indesejável em eventuais filas. Basta acessar o endereço do site **[www.alistamento.eb.mil.br](http://www.alistamento.eb.mil.br)** ou **baixar o aplicativo do Exército Brasileiro (<http://www.eb.mil.br/aplicativos-mobile>)** e realizar em poucos passos seu alistamento.

Realizando o Alistamento Online, o jovem receberá um número de registro de alistamento **Certificado de Alistamento Militar (CAM)** e poderá por intermédio do site, imprimi-lo, após esse procedimento o cidadão deverá comparecer na **Junta de Serviço Militar de Jaguariúna**, das 08:00 horas às 16:00 horas, (de segunda a sexta-feira), munidos dos seguintes documentos (originais): **Certificado de Alistamento Militar, Certidão de Nascimento, RG, CPF e comprovante de residência recente em seu próprio nome e/ou de seus pais, cabe salientar que é necessário comprovar no mínimo 01 (um) ano de residência nesta Cidade.**

De acordo com a secretária da Junta de Serviço Militar em Jaguariúna, Maria Donizzetti Nogueira Leme, o sistema já está disponível para o Alistamento Online desde de 1º de Janeiro de 2019. “É importante lembrar que os jovens que completam 18 anos em 2019, têm até o dia 30 de Junho para realizarem seu Alistamento Militar **sem multa**”.

Para os jovens que já se encontram em atraso com o Serviço Militar, e só comparecer a Junta Militar para que possa regularizar a situação militar, “A Junta Militar de Jaguariúna está situada à rua Joaquim Bueno nº 1337, Bairro Santa Maria.

*"Se todos os cidadãos usufruem as benesses da Pátria, nada mais justo que todos participem de sua defesa".*

*Olavo Bilac — Patrono do Serviço Militar*

**Secretaria de Turismo e Cultura****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Política Cultural****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JAGUARIÚNA**

A Secretária Municipal de Turismo e Cultura, Sra. Maria das Graças Hansen Albaran dos Santos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os cidadãos do município para participarem do processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural representantes da Sociedade Civil, para a Gestão 2019 a 2020, na forma deste Edital, por ocasião do Fórum Municipal de Cultura a se realizar no dia 10 de junho de 2019..

**DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

1. Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, de acordo com o Art. 7º da Lei nº 2.375/16:

- I. propor normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;
- II. propor as diretrizes gerais e aprovar o Plano Municipal de Cultura, a partir das orientações aprovadas na Conferência Municipal de Cultura;
- III. acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;
- IV. estabelecer o Regimento Interno do Conselho;
- V. propor diretrizes, em caráter consultivo, para a política cultural do município;
- VI. apreciar, aprovar e acompanhar as diretrizes do Fundo Municipal de Cultura;
- VII. acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;
- VIII. discutir e opinar sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso a bens culturais e à difusão das manifestações culturais do município, encaminhados para recebimento de recursos do Fundo Municipal de Cultura;
- IX. acompanhar a execução dos projetos culturais apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura;
- X. fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos em decorrência das transferências federais e estaduais para o município de Jaguariúna;
- XI. contribuir para o aprimoramento dos critérios de

partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;

XII. promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIII. promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XIV. participar da organização das Conferências Municipais de Cultura.

**DAS INSCRIÇÕES**

2. Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral – nas condições de eleitor e de candidato a Conselheiro - qualquer cidadão atuante nas diversas áreas da expressão cultural e interessados nas políticas públicas específicas para a cultura do município de Jaguariúna, obedecidos os requisitos discriminados no item 3, abaixo.

**DA QUALIFICAÇÃO**

3. Serão considerados qualificados a participar do processo eleitoral os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

**3.1. ELEITOR:**

- 3.1.1. Ter idade igual ou maior de 16 anos no dia da eleição;
- 3.1.2. Apresentar os seguintes documentos, pessoalmente no ato da votação, durante o Fórum Municipal de Cultura:
  - a) comprovante de residência no município de Jaguariúna e de documento de identidade oficial com foto;
  - b) formulário de inscrição de eleitor representante da sociedade civil, devidamente preenchido, incluindo declaração de não ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do município (Anexo I).

**3.2. CANDIDATO A CONSELHEIRO:**

- 3.2.1. Ter idade igual ou maior de 18 anos do dia da eleição;
- 3.2.2. Apresentar os seguintes documentos, pessoalmente na sede da Secretaria de Turismo e Cultura, no ato da inscrição:
  - a) 1 (uma) cópia de comprovante de residência no município de Jaguariúna e documento de identidade oficial com foto;
  - b) formulário de inscrição de candidato a Conselheiro representante da sociedade civil (Anexo II), devidamente preenchido, inclusive indicando uma única área de atuação que deseja representar, conforme discriminado no item 5.5, abaixo, e com declaração de não ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do município;
  - c) histórico de atuação na respectiva área cultural, atestando sua reconhecida idoneidade, vivência e

representatividade. (Texto de meia página)

#### DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pessoalmente no período de 03 de junho de 2019 a 06 de junho de 2019, em dias úteis, das 9h às 11h30 e das 13h às 16h30 no seguinte local:

Secretaria de Turismo e Cultura – Rua Alfredo Bueno, nº 1.003 – Centro (Parque Santa Maria).

#### DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

5. O CMPC será formado paritariamente por 14 (catorze) membros titulares, sendo 7 (sete) representantes da sociedade civil e 7 (sete) do poder público municipal, sendo os primeiros eleitos por seus pares e os segundos indicados pelo Prefeito.

5.1. Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o deverá substituir em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância pelo tempo remanescente do mandato.

5.2. O mandato dos Conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos – com mesma data de início e término para todos – e direito a uma única recondução em mandato subsequente.

5.3. Os representantes da sociedade civil serão automaticamente afastados de suas funções de membros do CMPC se passarem a ser detentores de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo no município.

5.4. Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o município.

5.5. A representação da sociedade civil, titular e suplente, de acordo com o Art. 8º da Lei nº 2.375/16 deverá obedecer à seguinte composição:

- a) artesanato, 1 (um) representante;
- b) economia da cultura, 1 (um) representante.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

6. O processo de eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do poder público e 02 (dois) representantes da sociedade civil, indicados pelo Secretário de Turismo e Cultura.

6.1. Os membros da sociedade civil da Comissão Eleitoral não poderão integrar o Conselho Municipal de Política Cultural de Jaguariúna, mas terão direito a voto.

6.2. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- b) decidir os recursos e impugnações sobre o processo

eleitoral;

c) enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;

d) enviar o resultado da eleição para homologação;

e) coordenar o processo eleitoral na forma deste Edital.

#### DO PROCESSO ELEITORAL

7. O processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC se realizará por ocasião do Fórum Municipal de Cultura, no Teatro Municipal Dona Zenaide, Rua Alfredo Bueno, nº 1.151 – Centro, Jaguariúna / SP, no dia 10 de junho de 2019, às 18 horas.

7.1. Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (um) candidato por área cultural, conforme definido no item 5.5 deste Edital.

7.2. É obrigatória a presença do candidato a Conselheiro no dia da eleição para que possa concorrer a uma das vagas disponíveis.

7.3. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração.

7.4. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada área cultural de representação e, na de suplentes, aqueles cuja votação mais se aproximar dos eleitos como titulares.

7.5. Em caso de empate em qualquer das áreas culturais, será escolhido o candidato que tiver a idade maior.

7.6. Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em ata pela Comissão Eleitoral que a encaminhará ao Secretário de Turismo e Cultura.

7.7. Os eleitos tomarão posse após nomeação, através de Decreto do Prefeito, juntamente com os representantes do Poder Público.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Jaguariúna, 31 de maio de 2019.

Maria das Graças Hansen Albaran dos Santos

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

**ANEXO I****Ficha de inscrição – ELEITOR**Nome Completo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro residir no município de Jaguariúna e não ser detentor de cargo em comissão ou  
função de confiança vinculada ao Poder Executivo do município.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II****Ficha de Candidatura – CONSELHEIRO DA SOCIEDADE CIVIL**

Eu, (nome como consta no RG)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_ morador (a) do município de Jaguariúna,  
me inscrevo para concorrer a membro do Conselho Municipal de Política Cultural,  
representante da sociedade civil, na Gestão 2019 – 2020.

Declaro residir no município de Jaguariúna e não ser detentor de cargo em comissão ou  
função de confiança vinculada ao Poder Executivo do município.

Nome para constar na cédula (em letra de forma):

--

Idade:

Sexo/gênero:

( ) Mulher/feminino ( ) Homem/masculino

--	--

Área cultural que representa, conforme critérios do Artigo 5.5 do Edital de  
Convocação:

ATENÇÃO: Assinale apenas 1 opção.

( ) artesanato

( ) economia da cultura

--

Nome legível: \_\_\_\_\_

Telefone celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Licitações e Contratos**

1

**AVISO DE SUSPENSÃO, 1ª ALTERAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES****PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que a data de apresentação e abertura dos envelopes do Pregão acima mencionado que ocorreria no dia 10 de junho de 2019, às 09:00 horas, foi suspensa por motivos insertos no processo licitatório. Informamos ainda que a nova data para credenciamento e apresentação dos envelopes e abertura, cujo objeto é o fornecimento de hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e legumes), conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital, se dará no dia 13 de junho de 2019, às 09:00 horas. O novo edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou obtido gratuitamente através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 03 de junho de 2019. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [rafael\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:rafael_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

Jaguariúna, 31 de maio de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE SUSPENSÃO, 1ª ALTERAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES****PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2019**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que a data de apresentação e abertura dos envelopes do Pregão acima mencionado que ocorreria no dia 30 de maio de 2019, às 14:00 horas, foi suspensa por motivos insertos no processo licitatório. Informamos ainda que a nova data para credenciamento e apresentação dos envelopes e abertura, cujo objeto é prestação de até 4.460 horas de serviços com 02 caminhões tipo baú para coleta de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis, conforme demais especificações descritas no Edital, se dará no dia 14 de junho de 2019, às 09:00 horas. O novo edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou obtido gratuitamente através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 03 de junho de 2019. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [esther@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:esther@jaguariuna.sp.gov.br)

Jaguariúna, 31 de maio de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto "o fornecimento de licença de uso de software com atualização mensal, que garante as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para atendimento ao Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos do município de Jaguariúna - JAGUARPREV", cuja abertura de envelopes ocorreria dia 03 de Junho de 2019, às 14:00 horas, encontra-se SUSPENSA, por motivos insertos no processo licitatório. Maiores informações

1

poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [renato\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br).

Jaguariúna, 29 de Maio de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 063/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto "Fornecimento eventual e parcelado de Ração para Cães e Gatos - Exclusivo ME/EPP - S.R.P.", cuja abertura de envelopes ocorreria dia 05 de junho de 2019, às 09:00 horas, encontra-se SUSPENSO, por motivos insertos no processo licitatório.

Secretaria de Gabinete, 31 de maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva, Secretária de Gabinete da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo transcorrido o prazo recursal, HOMOLOGA o presente certame licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – Processo Licitatório nº 094/2019 e ADJUDICA o objeto "Prestação De Serviços de Pavimentação Asfáltica da Estrada Judite dos Santos Pinto e parte da Rua Tomaz Jasso – Convênio - Contrato De Repasse OGU 1039.123-17-2017 – Portaria Interministerial Nº 424/2016" em favor da licitante Pavinc Pavimentação, Infraestrutura e Construção Civil Ltda – CNPJ: 14.062.611/0001-79, com o valor global de R\$ 877.777,77 (oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Secretaria de Gabinete, 31 de maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto "prestação de serviços de triagem dos resíduos sólidos provenientes da limpeza urbana e prestação de serviços de transporte e destinação final dos rejeitos", foi adjudicado no dia 23 de maio de 2019 e homologado no dia 30 de maio de 2019, em favor da licitante a seguir com seu respectivo item, valor por m<sup>3</sup> e total:

Nome: SBR SOLUCOES EM BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS E COMERCIO LTDA –

CNPJ: 12.610.079/0001-51

Valor Total: R\$ 1.918.146,02

Item	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS	M³	29646,77	R\$ 64,70	R\$ 1.918.146,02

Homologando, ainda que o item 02 foi considerado fracassado.

Aline Fernanda Arruda Leite – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

3

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto "Fornecimento eventual e parcelado de kit lanche, lanche, bolo, leite e marmitex", foi adjudicado no dia 28 de Maio e homologado dia 31 de Maio de 2019, em favor das Licitantes a seguir:

Nome: RAUL DAL BO ROSA 43090363844 – CNPJ: 14.279.299/0001-70

Valor Total: R\$ 21880,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LEITE INTEGRAL Leite - Leite de vaca Integral Homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.H.T., composição mínima por litro, envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas - Embalagem 1 litro cada	LT	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
6	LANCHES Sanduiche tipo Cachorro Quente - Pão de leite de 50 (cinquenta) gramas com 01 (uma) salsicha constituída da mistura de carne suína de 1ª (primeira) qualidade (tipo hot dog) cozida, com molho de tomate, e demais recheios pertinentes, embalado em saco plástico.	UN	5000	R\$ 4,30	R\$ 21500,00

Nome: DEBORA PATRÍCIA CHINAGLIA – CNPJ: 26.669.639/0001-58

Valor Total: R\$ 100346,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	BOLO - Pedaco retangular medindo 5x8 cm, com peso aproximado de 150 (cento e cinquenta) gramas, nos sabores chocolate, fubá e coco, que deverá ser entregue em caixa com tampa, com etiqueta de data de fabricação e validade de até (02) dois dias.	UN	14320	R\$ 1,20	R\$ 17184,00
4	LANCHE DE METRO Lanche de metro - sabores: salame, presunto ou peito de peru (sabor a ser determinado conforme pedido), deverá conter: 01 (uma) baguete de 01 (um) metro besuntada com 400 (quatrocentos) gramas de maionese misturada com 150 (cento e cinquenta) gramas de cenoura ralada, 100 (cem) gramas de mussarela 100 (cem) gramas de peito de peru ou presunto ou 150 (cento e cinquenta) gramas de salame, 07 (sete) folhas grandes de alface, 25 (vinte e cinco) rodela de tomate. O lanche deverá ser fatiado e todas as fatias deverão ser presas com palitos de madeira (palitos de dente), entregue em caixa individual com tampa, com etiqueta de data de fabricação e validade de até (02) dois dias, acompanhado de 01 (um) refrigerante tipo pet de 02 (dois) litros sabores guaraná ou cola.	UN	1352	R\$ 35,00	R\$ 47320,00
5	LANCHE DE METRO - sabores: salame, presunto ou peito de peru (sabor a ser determinado conforme pedido), deverá conter: 01 (uma) baguete de 01 (um) metro besuntada com 400 (quatrocentos) gramas de maionese misturada com 150 (cento e cinquenta) gramas de cenoura ralada, 100 (cem) gramas de mussarela 100 (cem) gramas de peito de peru ou presunto ou 150 (cento e cinquenta) gramas de salame, 07 (sete) folhas grandes de alface, 25 (vinte e cinco) rodela de tomate. O lanche deverá ser fatiado e todas as fatias deverão ser presas com palitos de madeira (palitos de dente), entregue em caixa individual com tampa, com etiqueta de data de fabricação e validade de até (02) dois dias, acompanhado de 01 (um) refrigerante tipo pet de 02 (dois) litros sabores guaraná ou cola.	UN	338,00	R\$ 35,00	R\$ 11830,00
10	KIT LANCHE (X-SALADA/REFRIGERANTE)X-salada - contendo: 01 (um) pão de hambúrguer besuntado com 25 (vinte e cinco) gramas de maionese, 02 (duas) fatias de presunto, 02 (duas) fatias de mussarela, 01 (uma) folha grande de alface, 02 (duas) rodela de tomate, 01 (um) hambúrguer de 90gr, que deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica individual, com etiqueta de data de fabricação e validade de até 02 (dois) dias, acompanhado de 01 (um) refrigerante lata sabor guaraná ou cola.	UN	1740	R\$ 13,80	R\$ 24012,00

Nome: L. F. PASCHOAL & CIA LTDA. - EPP – CNPJ: 01.985.370/0001-98

Valor Total: R\$ 118485,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	KIT LANCHE (LANCHE/SUCO) Contendo: 01 (um) Pão francês de 50 gramas, com 02 (duas) fatias de presunto e	UN	14706	R\$ 4,70	R\$ 69118,20

3

	02 (duas) fatias de mussarela, que deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica individual, com etiqueta de data de fabricação e validade de até 02 (dois) dias, acompanhado de 01 (um) suco de caixinha de 200ml, sabores uva, laranja ou morango.				
8	KIT LANCHE (LANCHE/SUCO Contendo: 01 (um) Pão francês de 50 gramas, com 02 (duas) fatias de presunto e 02 (duas) fatias de mussarela, que deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica individual, com etiqueta de data de fabricação e validade de até 02 (dois) dias, acompanhado de 01 (um) suco de caixinha de 200ml, sabores uva, laranja ou morango.	UN	4644	R\$ 4,70	R\$ 21826,80
9	KIT ALIMENTAÇÃO/LANCHE (LANCHE/FRUTAS/SUCO/ACHOCOLATADO/BARRA DE CEREAL/BISCOITO/MINI BOLO) Kit lanche - contendo: 01 (um) pão de leite de 50 (cinquenta) gramas, com 02 (duas) fatias de presunto e 02 (duas) fatias de mussarela, 02 (duas) bananas, 02 (duas) maçãs, 01 (um) suco de caixinha de 200ml, sabores uva, laranja ou morango, 01 (um) achocolatado de 200ml, 01 (uma) barra de cereal pesando 25 gramas (sabores diversos) e 02 (dois) biscoitos tipo Club, pacote de 26 gramas cada com sabores variados e 01 (um) mini bolo recheado (tipo Ana Maria) embalagem individual de 40 gramas (sabores diversos). Todos os itens deverão ser acondicionados e entregues em embalagem plástica transparente com tampa.	UN	2550	R\$ 10,80	R\$ 27540,00

Homologando ainda que o item 02 foi considerado fracassado.

Marcos Roberto Lemes - Pregoeiro

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada nesta Imprensa Oficial, no dia 28 de Maio de 2019, pág. 8, Onde se lê: "EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018...", lê-se agora: "...EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017..."

Jaguariúna, 29 de Maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2019

RATIFICO o ato da Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, que autorizou a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., inscrita no CNPJ 59.104.422/0024-46, visando a aquisição de um veículo automotor bicomcombustível para 05 passageiros, pelo valor de R\$ 51.177,20, em face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Secretaria de Gabinete, 27 de maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

Objeto: Aquisição de um veículo automotor bicomcombustível para 05 passageiros

Valor Total: R\$ 51.177,20

Base legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93

Secretaria de Gabinete, 27 de maio de 2019.  
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019  
Contrato nº 104/2019  
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
Contratada: Silvio Vígido - ME  
CNPJ 21.276.825/0001-03  
Objeto: Aquisição de equipamentos Médico-Hospitalares.  
Prazo: 60 dias  
Valor total: R\$ 4.834,00  
Secretaria de Gabinete, 16 de maio de 2019.  
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.  
Contrato nº 107/2019  
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
Contratada: Renovo Construções Ltda - EPP – CNPJ: 50.580.521/0001-33  
Objeto: Construção de Fonte Luminosa Flutuante no Parque dos Lagos.  
Prazo: 05 (cinco) meses.  
Valor total: R\$ 270.991,00  
Secretaria de Gabinete, 27 de Maio de 2019.  
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.  
Contrato nº 108/2019  
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
Contratada: S.I. Sistemas Integrados e Cursos Livres Ltda - ME – CNPJ:  
58.381.088/0001-19  
Objeto: Fornecimento de licença de uso de software para sistemas informatizados.  
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.  
Valor total: R\$ 340.800,00  
Secretaria de Gabinete, 29 de Maio de 2019.  
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA Nº 012/2019.  
Contrato nº 105/2019  
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
Contratada: Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda – CNPJ:  
04.027.894/0001-64  
Objeto: Aquisição de medicamentos: Temozolomida 20 mg (60 cp) e 100 mg (45 cp).  
Prazo: 45 dias.  
Valor total: R\$ 4.000,20  
Secretaria de Gabinete, 24 de Maio de 2019.  
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Ata Registro de Preços nº 107/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: A.T. Morales Nutricionais – EPP - CNPJ: 20.506.922/0001-82

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de suplementos e dietas específicas. Item 07.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 30.981,00

Secretaria de Gabinete, 27 de Maio 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Ata Registro de Preços nº 113/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: Caio Truffi Polacow Sabbagh – ME - CNPJ: 33.264.996/0001-99

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de suplementos e dietas específicas. Itens: 25, 27 e 28.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 69.850,00

Secretaria de Gabinete, 27 de Maio 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Ata Registro de Preços nº 112/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: Medicam Distribuidora de Medicamentos e Nutrição Ltda - CNPJ: 29.494.115/0001-61

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de suplementos e dietas específicas. Item 04, 06, 09, 11, 17, 19, 21, 22, 24 e 29.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 464.447,55

Secretaria de Gabinete, 27 de Maio 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Ata Registro de Preços nº 110/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: CM Hospitalar S.A. - CNPJ: 12.240.164/0003-19

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de suplementos e dietas específicas. Itens: 3, 5, 10, 18 e 23.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 460.756,65

Secretaria de Gabinete, 27 de Maio 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Contrato nº 164/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Viação São Bento Transportes e Turismo Ltda.

CNPJ 59.293.472/0001-22

Objeto: Prestação de serviços de transporte intermunicipal de alunos para as Escolas Técnicas e Faculdades (Item 1 – Lote A)

Com fundamento na Cláusula 13.2 do Contrato e diante da expressa autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA cede o presente contrato, no todo, à empresa CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.939.124/0001-62, com sede na Rua Rota dos Imigrantes, nº 495, Sala 03, Centro, CEP 13.825-000, no município de Holambra, Estado de São Paulo;

Fica acordado que a CONTRATADA CEDENTE será responsável, subsidiariamente, nos 06 (seis) meses após a assinatura do presente, por qualquer inadimplemento da CONTRATADA CESSIONÁRIA;

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta das dotações orçamentárias 02 09 12.364.0022.203 3.3.90.39.00 – *Ficha 165* e 02 09 12.361.0020.204 3.3.90.39.00 – *Ficha 141*;

Ratificam-se, neste ato, as demais cláusulas do contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, 28 de maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Ata Registro de Preços nº 099/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: AGRO PECUÁRIA DITINHO LTDA EPP - CNPJ 53.994.562/0001-64.

Objeto: Aquisição de rações para peixes, coelhos e aves. – Itens: 1, 2, 3 e 4.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 16.797,00.

Secretaria de Gabinete, 23 de maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

Ata Registro de Preços nº 100/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 04.274.988/0001-38.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos. – Itens: 3.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 27.355,44.

Secretaria de Gabinete, 24 de maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

Ata Registro de Preços nº 101/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0001-70.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos. – Itens: 8.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Valor global: R\$ 15.504,00.  
Secretaria de Gabinete, 24 de maio de 2019.  
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019  
Ata Registro de Preços nº 102/2019  
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
Detentora da Ata: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ  
67.729.178/0004-91.  
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos. – Itens: 5.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Valor global: R\$ 32.850,00.  
Secretaria de Gabinete, 24 de maio de 2019.  
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019  
Ata Registro de Preços nº 103/2019  
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
Detentora da Ata: DAKFILM COMERCIAL LTDA - CNPJ 61.613.881/0001-00.  
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos. – Itens: 4.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Valor global: R\$ 46.755,00.  
Secretaria de Gabinete, 24 de maio de 2019.  
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019  
Ata Registro de Preços nº 104/2019  
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
Detentora da Ata: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ  
14.271.474/0001-82.  
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos. – Itens: 2 E 7.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Valor global: R\$ 399.000,00.  
Secretaria de Gabinete, 24 de maio de 2019.  
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019  
Ata Registro de Preços nº 105/2019  
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
Detentora da Ata: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ  
05.847.630/0001-10.  
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos. – Itens: 3.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Valor global: R\$ 71.800,00.  
Secretaria de Gabinete, 24 de maio de 2019.



Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

Ata Registro de Preços nº 106/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ  
01.857.076/0001-09.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos. – Itens: 6.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 12.352,00.

Secretaria de Gabinete, 24 de maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete



# 46ª CAVALARIA ANTONIANA

DE JAGUARIUNA

★ ★ ★

Tradição, fé e paixão movendo gerações!

09  
DE JUNHO

Saída - 12h  
Av. Pinto Catão  
Rotatória do Capotuna



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TURISMO E CULTURA

[jaguariuna.sp.gov.br](http://jaguariuna.sp.gov.br)

[/prefeituradejaguariuna](#)

[/prefeituradejaguariunaoficial](#)



# Semana do Meio Ambiente de Jaguariúna

Práticas sustentáveis que nos  
movem em direção ao futuro.

PROGRAMAÇÃO | de 2 a 8 de junho |

DATA e HORÁRIO	LOCAL	EVENTO	EIXOS PROGRAMA JAGUARIÚNA VERDE	PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL
02/06 (domingo)   09h	Estação de Guedes	Caminhada pelo Meio Ambiente	Arborização Urbana Atitudes Sustentáveis Mananciais e Florestas	Arborização Urbana AUB: Cobertura vegetal no perímetro urbano
03/06 (segunda-feira)   09h	.	Abertura do Cadastro do Programa de Hortas Urbanas	Atitudes Sustentáveis	Município Sustentável - MS7: MS6 Ação de educação ambiental com foco em difusão e capacitação de técnicas de boas práticas sustentáveis em alimentação
03/06 (segunda-feira)   09h	Loteamentos Recanto Camanducaia e Reserva da Barra	Início da Campanha de Coleta Seletiva porta-a-porta	Coleta Seletiva Educação Ambiental	Resíduos Sólidos - RS5: Ação no Programa de Coleta Seletiva
04/06 (terça-feira)   14h	EM Angelo Bizo	Gincana da Coleta Seletiva	Coleta Seletiva Educação Ambiental	Resíduos Sólidos - RS7: Educação Ambiental com foco em ações de sensibilização e mobilização para a Coleta Seletiva
05/06 (quarta-feira)   09h	Nascente Modelo Parque José Theodoro de Lima	Atividade de visitação monitorada na Nascente Municipal Modelo	Mananciais e Florestas Educação Ambiental	Gestão das Águas - GA1: Nascente Modelo
06/06 (quinta-feira)   09h	Centro Dia do Idoso EM Irineu Espedito Ferrari	Visitação Instalação Modelo de Sustentabilidade	Educação Ambiental	Município Sustentável - MS2: Instalação Modelo de Sustentabilidade
07/06 (sexta-feira)   08h30	UniFAJ - Campus II	Palestra sobre o Programa Bacias Jaguariúna	.	.
08/06 (sábado)   08h às 12h	Praça Umbelina Bueno	Encerramento da Semana do Meio Ambiente: Mutirão de doação de mudas para plantio em calçada	Arborização Urbana	Arborização Urbana - AUB: Projeção de copa na área urbana

REALIZAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL  
DO MEIO AMBIENTE  
jaguariuna.sp.gov.br  
/prefeituradejaguariuna  
/prefeituradejaguariunaoficial

APOIO



**Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância Sanitária****GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DESPACHO DO SENHOR DIRETOR

TORNANDO PÚBLICO

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

1 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

RESPONSABILIDADE LEGAL

Nº. PROTOCOLO: 0943/17 DATA DE PROTOCOLO: 12/12/2017

Nº. CEVS: 352470901-360-000001-1-6 DATA DE VALIDADE: 01/04/2019

RAZÃO SOCIAL: MURER E MURER LTDA – EPP

CNPJ/CPF: 03.404.618/0001-05

ENDEREÇO: SÍTIO SÃO JOSÉ, S/N – RURAL

MUNICÍPIO: JAGUARUÁ CEP: 13820-000

RESP. LEGAL: DEBORA DE PINHO AYMONE CPF: 283.487.338-09

2 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

RESPONSABILIDADE LEGAL

Nº. PROTOCOLO: 0848/18 DATA DE PROTOCOLO: 05/10/2018

Nº. CEVS: 352470901-863-000194-1-0 DATA DE VALIDADE: 17/04/2020

RAZÃO SOCIAL: FLEXTRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 74.404.229/0002-09

ENDEREÇO: RODOVIA SP 340 KM 128 – TANQUINHO

MUNICÍPIO: JAGUARUÁ CEP: 13820-000

RESP. LEGAL: LEANDRO ROSA DOS SANTOS CPF: 008.266.807-80

RESP. TECNICO: GISELLE GALDINO DA ROCHA ALMEIDA CPF: 056.062.367-

45

CBO: 223118 CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR.: 115157

3 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 0927/18 DATA DE PROTOCOLO: 29/10/2018

Nº. CEVS: 352470901-477-000049-1-0 DATA DE VALIDADE: 30/07/2019

RAZÃO SOCIAL: R 2 DROGARIA LTDA – ME

CNPJ/CPF: 15.440.91/0001-74

ENDEREÇO: AV. ANTONIO PINTO CATÃO, 1009 – JD. ALICE

MUNICÍPIO: JAGUARUÁ CEP: 13820-000

RESP. LEGAL: EDIVAN ENEAS DE CARVALHO CPF: 451.220.593-49

RESP. TECNICO: EDIVAN ENEAS DE CARVALHO CPF: 451.220.593-49

CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 28413

RESP. TECNICO: RAFAEL CAMILO RODRIGUES CPF: 319.287.338-83

CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 86482

4 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 0992/18 DATA DE PROTOCOLO: 11/12/2018

Nº. CEVS: 352470901-477-000026-1-5 DATA DE VALIDADE: 17/07/2020

RAZÃO SOCIAL: RONALO MARION

CNPJ/CPF: 68.095.793/0001-03

ENDEREÇO: R. AMAZONAS, 22 – DOM BOSCO

MUNICÍPIO: JAGUARUÁ CEP: 13820-000

RESP. LEGAL: RONALDO MARION CPF: 120.431.078-52

RESP. TECNICO: LUCILENA APARECIDA DE MORAES CPF: 214.240.928-84

CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 24244

RESP. TECNICO: CRISTINA SANTOS CHAVES LENA CPF: 318.709.608-58

CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 57742

RESP. TECNICO: DANIELA CRISTINA PASQUAL CPF: 408.509.848-90

CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 88013

5 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 1017/18 DATA DE PROTOCOLO: 19/12/2018

Nº. CEVS: 352470901-360-000010-1-5 DATA DE VALIDADE: 17/04/2020

RAZÃO SOCIAL: HOTELARIA BRASIL LTDA.

CNPJ/CPF: 04.463.276/0003-29

ENDEREÇO: R. ARMANDO MARIO TOZZI, 1400 – SANTA ÚRSULA

MUNICÍPIO: JAGUARUÁ CEP: 13918-002

RESP. LEGAL: PAULO SÉRGIO CESTARIA CPF: 128.640.168-26

RESP. TECNICO: ULISSES MESQUITA FOGAÇA CPF: 891.747.208-72

CBO: 311105 CONSELHO PROF.: CRQ/SP Nº INSCR.: 04440255

6 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 1018/18 DATA DE PROTOCOLO: 19/12/2018

Nº. CEVS: 352470901-360-000010-1-5 DATA DE VALIDADE: 17/04/2020

RAZÃO SOCIAL: HOTELARIA BRASIL LTDA.

CNPJ/CPF: 04.463.276/0003-29

ENDEREÇO: R. ARMANDO MARIO TOZZI, 1400 – SANTA ÚRSULA

MUNICÍPIO: JAGUARUÁ CEP: 13918-002

RESP. LEGAL: PAULO SÉRGIO CESTARIA CPF: 128.640.168-26

RESP. TECNICO: LUIZ HENRIQUE COSTA GOULART CPF: 325.538.068-50

CBO: CONSELHO PROF.: CRQ/SP Nº INSCR.: 04100486

7 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 0049/19 DATA DE PROTOCOLO: 10/01/2019

Nº. CEVS: 352470901-931-000015-2-0 DATA DE VALIDADE: 14/05/2020

RAZÃO SOCIAL: ACADEMIA UP FIT LTDA – ME

CNPJ/CPF: 24.488.689/0001-03

ENDEREÇO: R. REGENTE FEIJO, 762 – JD. MAUA II

MUNICÍPIO: JAGUARUÁ CEP: 13820-000

RESP. LEGAL: CHRISTIANO ROLFSEN CPF: 396.692.988-06

RESP. TECNICO: CHRISTIANO ROLFSEN CPF: 396.692.988-06

CBO: CONSELHO PROF.: CREF/SP Nº INSCR.: 120590-G

8 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 0208/19 DATA DE PROTOCOLO: 19/02/2019

Nº. CEVS: 352470901-477-000049-1-0 DATA DE VALIDADE: 30/07/2019

RAZÃO SOCIAL: R 2 DROGARIA LTDA – ME

CNPJ/CPF: 15.440.891/0001-74

ENDEREÇO: AV. ANTONIO PINTO CATÃO, 1009 – JD. ALICE

MUNICÍPIO: JAGUARUÁ CEP: 13820-000

RESP. LEGAL: EDIVAN ENEAS DE CARVALHO CPF: 451.220.593-49



RESP. TECNICO: EDIVAN ENEAS DE CARVALHO CPF: 451.220.593-49  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 28413  
RESP. TECNICO: SANDRA CRISTINA ZANCHETA DE CARVALHO CPF:  
120.471.618-86  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 20719

9 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
Nº. PROTOCOLO: 0322/19 DATA DE PROTOCOLO: 14/03/2019  
Nº. CEVS: 352470901-174-000001-1-6 DATA DE VALIDADE: 03/05/2020  
RAZÃO SOCIAL: UNICHARM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE  
PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.  
CNPJ/CPF: 13.884.068/0001-22  
ENDEREÇO: RODOVIA SP 340, S/N KM SUL, 133 – ROSEIRA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: HIROAKI SAKURAI CPF: 239.759.448-03  
RESP. TECNICO: ERICA MIZUNO CPF: 383.146.648-39  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 77591  
RESP. TECNICO: ALEXANDRE SILVA BRAVO CPF: 168.363.548-56  
CBO: 311105 CONSELHO PROF.: CRQ/SP Nº INSCR.: 04430099

10 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
Nº. PROTOCOLO: 0358/19 DATA DE PROTOCOLO: 20/03/2019  
Nº. CEVS: 352470901-174-000001-1-6 DATA DE VALIDADE: 03/05/2020  
RAZÃO SOCIAL: UNICHARM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE  
PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.  
CNPJ/CPF: 13.884.068/0001-22  
ENDEREÇO: RODOVIA SP 340, S/N KM SUL, 133 – ROSEIRA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: HIROAKI SAKURAI CPF: 239.759.448-03  
RESP. TECNICO: ERICA MIZUNO CPF: 383.146.648-39  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 77591  
RESP. TECNICO: ALEXANDRE SILVA BRAVO CPF: 168.363.548-56  
CBO: 311105 CONSELHO PROF.: CRQ/SP Nº INSCR.: 04430099  
RESP. TECNICO: CARLOS TENORIO DE ALBUQUERQUE CPF: 192.058.578-82  
CBO: 311105 CONSELHO PROF.: CRQ/SP Nº INSCR.: 04405347  
RESP. TECNICO: JUSSARA FERREIRA ALVES CPF: 095.404.696-00  
CBO: CONSELHO PROF.: CRQ/SP Nº INSCR.: 344285

11 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
RESPONSABILIDADE LEGAL  
Nº. PROTOCOLO: 0370/19 DATA DE PROTOCOLO: 21/03/2019  
Nº. CEVS: 352470901-863-000222-1-7 DATA DE VALIDADE: 09/08/2019  
RAZÃO SOCIAL: MAHLE COMPRESSORES DO BRASIL LTDA.  
CNPJ/CPF: 20.985.558/0001-80  
ENDEREÇO: R. VICENZO GRANCHELLI, 10 – NÚCLEO RESIDENCIAL  
DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13919-999  
RESP. LEGAL: HENRIQUE THADEU SETOYAMA PELLEGRINI CPF:  
221.722.888-96  
RESP. TECNICO: VANESSA CHRISTINE LIMA OHSWALD CPF: 223118  
CBO: 223118 CONSELHO PROF.: CRM/SP Nº INSCR.: 125417

12 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
Nº. PROTOCOLO: 0371/19 DATA DE PROTOCOLO: 21/03/2019  
Nº. CEVS: 352470901-863-000222-1-7 DATA DE VALIDADE: 09/08/2019  
RAZÃO SOCIAL: MAHLE COMPRESSORES DO BRASIL LTDA.  
CNPJ/CPF: 20.985.558/0001-80  
ENDEREÇO: R. VICENZO GRANCHELLI, 10 – NÚCLEO RESIDENCIAL  
DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13919-999  
RESP. LEGAL: HENRIQUE THADEU SETOYAMA PELLEGRINI CPF:  
221.722.888-96  
RESP. TECNICO: VANESSA CHRISTINE LIMA OHSWALD CPF: 223118  
CBO: 223118 CONSELHO PROF.: CRM/SP Nº INSCR.: 125417

13 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
Nº. PROTOCOLO: 0372/19 DATA DE PROTOCOLO: 21/03/2019  
Nº. CEVS: 352470901-863-000222-1-7 DATA DE VALIDADE: 09/08/2019  
RAZÃO SOCIAL: MAHLE COMPRESSORES DO BRASIL LTDA.  
CNPJ/CPF: 20.985.558/0001-80  
ENDEREÇO: R. VICENZO GRANCHELLI, 10 – NÚCLEO RESIDENCIAL  
DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13919-999  
RESP. LEGAL: HENRIQUE THADEU SETOYAMA PELLEGRINI CPF:  
221.722.888-96  
RESP. TECNICO: DANIEL ASTUN CIRINO CPF: 223118  
CBO: 223118 CONSELHO PROF.: CRM/SP Nº INSCR.: 150133

14 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
RESPONSABILIDADE LEGAL  
Nº. PROTOCOLO: 0373/19 DATA DE PROTOCOLO: 21/03/2019  
Nº. CEVS: 352470901-862-000010-1-5 DATA DE VALIDADE: 14/05/2020  
RAZÃO SOCIAL: MAHLE COMPRESSORES DO BRASIL LTDA.  
CNPJ/CPF: 20.985.558/0001-80  
ENDEREÇO: R. VICENZO GRANCHELLI, 10 – NÚCLEO RESIDENCIAL  
DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13919-999  
RESP. LEGAL: HENRIQUE THADEU SETOYAMA PELLEGRINI CPF:  
221.722.888-96  
RESP. TECNICO: VANESSA CHRISTINE LIMA OHSWALD CPF: 223118  
CBO: 223118 CONSELHO PROF.: CRM/SP Nº INSCR.: 125417

15 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
Nº. PROTOCOLO: 0374/19 DATA DE PROTOCOLO: 21/03/2019  
Nº. CEVS: 352470901-862-000010-1-5 DATA DE VALIDADE: 14/05/2020  
RAZÃO SOCIAL: MAHLE COMPRESSORES DO BRASIL LTDA.  
CNPJ/CPF: 20.985.558/0001-80  
ENDEREÇO: R. VICENZO GRANCHELLI, 10 – NÚCLEO RESIDENCIAL  
DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13919-999  
RESP. LEGAL: HENRIQUE THADEU SETOYAMA PELLEGRINI CPF:  
221.722.888-96  
RESP. TECNICO: VANESSA CHRISTINE LIMA OHSWALD CPF: 223118  
CBO: 223118 CONSELHO PROF.: CRM/SP Nº INSCR.: 125417



16 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
Nº. PROTOCOLO: 0374/19 DATA DE PROTOCOLO: 21/03/2019  
Nº. CEVS: 352470901-862-000010-1-5 DATA DE VALIDADE: 14/05/2020  
RAZÃO SOCIAL: MAHLE COMPRESSORES DO BRASIL LTDA.  
CNPJ/CPF: 20.985.558/0001-80  
ENDEREÇO: R. VICENZO GRANCHELLI, 10 – NÚCLEO RESIDENCIAL  
DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13919-999  
RESP. LEGAL: HENRIQUE THADEU SETOYAMA PELLEGRINI CPF:  
221.722.888-96  
RESP. TECNICO: VANESSA CHRISTINE LIMA OHSWALD CPF: 223118  
CBO: 223118 CONSELHO PROF.: CRM/SP Nº INSCR.: 125417

17 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
Nº. PROTOCOLO: 0375/19 DATA DE PROTOCOLO: 21/03/2019  
Nº. CEVS: 352470901-862-000010-1-5 DATA DE VALIDADE: 14/05/2020  
RAZÃO SOCIAL: MAHLE COMPRESSORES DO BRASIL LTDA.  
CNPJ/CPF: 20.985.558/0001-80  
ENDEREÇO: R. VICENZO GRANCHELLI, 10 – NÚCLEO RESIDENCIAL  
DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13919-999  
RESP. LEGAL: HENRIQUE THADEU SETOYAMA PELLEGRINI CPF:  
221.722.888-96  
RESP. TECNICO: VANESSA CHRISTINE LIMA OHSWALD CPF: 223118  
CBO: 223118 CONSELHO PROF.: CRM/SP Nº INSCR.: 125417

18 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
Nº. PROTOCOLO: 0383/19 DATA DE PROTOCOLO: 22/03/2019  
Nº. CEVS: 352470901-477-000048-1-2 DATA DE VALIDADE: 30/04/2020  
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA POPULAR EUROPA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 16.694.340/0001-08  
ENDEREÇO: AV. ANTONIO PINTO CATÃO, 1934 – JD. EUROPA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: ALINE DOS SANTOS RAMOS CPF: 223.736.308-00  
RESP. TECNICO: LUCIANO BORGES DE FREITAS CPF: 043.870.056-29  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 41635  
RESP. TECNICO: VALDIRENE DE FRANÇA VALENTE FRARE CPF:  
328.736.528-29  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 82977

19 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
Nº. PROTOCOLO: 0384/19 DATA DE PROTOCOLO: 22/03/2019  
Nº. CEVS: 352470901-477-000048-1-2 DATA DE VALIDADE: 30/04/2020  
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA POPULAR EUROPA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 16.694.340/0001-08  
ENDEREÇO: AV. ANTONIO PINTO CATÃO, 1934 – JD. EUROPA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: ALINE DOS SANTOS RAMOS CPF: 223.736.308-00  
RESP. TECNICO: VALDIRENE DE FRANÇA VALENTE FRARE CPF:

328.736.528-29

CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 82977  
RESP. TECNICO: LUCIANO BORGES DE FREITAS CPF: 043.870.056-29  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 41635

20 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
Nº. PROTOCOLO: 0398/19 DATA DE PROTOCOLO: 01/04/2019  
Nº. CEVS: 352470901-863-000070-1-3 DATA DE VALIDADE: 13/09/2019  
RAZÃO SOCIAL: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.  
CNPJ/CPF: 01.440.590/0001-36  
ENDEREÇO: R. AMOREIRA, 891 – JD ROSEIRA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13917-472  
RESP. LEGAL: CARLOS RODRIGUEZ CASUSO CPF: 036.900.698-40  
RESP. TECNICO: MARCOS NASCIMENTO E SILVA CPF: 985.095.946-00  
CBO: 223118 CONSELHO PROF.: CRM/SP Nº INSCR.: 138056

21 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
Nº. PROTOCOLO: 0448/19 DATA DE PROTOCOLO: 11/04/2019  
Nº. CEVS: 352470901-477-000049-1-0 DATA DE VALIDADE: 30/07/2019  
RAZÃO SOCIAL: R 2 DROGARIA LTDA – ME  
CNPJ/CPF: 15.440.891/0001-74  
ENDEREÇO: AV. ANTONIO PINTO CATÃO, 1009 – JD. ALICE  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: EDIVAN ENEAS DE CARVALHO CPF: 451.220.593-49  
RESP. TECNICO: EDIVAN ENEAS DE CARVALHO CPF: 451.220.593-49  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 28413  
RESP. TECNICO: SANDRA CRISTINA ZANCHETA DE CARVALHO CPF:  
120.471.618-86  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 20719  
RESP. TECNICO: ADRIELE TOLARI PONTES CPF: 349.016.818-69  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 20719

A Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna defere as alterações de dados cadastrais. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Jaguariúna, 31 de maio de 2019.

**GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DESPACHO DA SENHORA DIRETORA  
TORNANDO PÚBLICO  
COMUNICADO DE DEFERIMENTO**

1- COMUNICADO DE CANCELAMENTO / DESATIVAÇÃO Nº CEVS  
Nº. PROTOCOLO: 0446/19 DATA DE PROTOCOLO: 10/04/2019  
Nº. CEVS: 352470901-865-000003-1-0 DATA DE VALIDADE: 10/04/2019  
RAZÃO SOCIAL: MARICY MASSOLI VIANA  
CNPJ/CPF: 248.929.248-06  
ENDEREÇO: AV. ANTONIO PINTO CATÃO, 999 – JD. ALICE  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000



RESP. LEGAL: MARICY MASSOLI VIANA CPF: 248.929.248-06

RESP. TECNICO: MARICY MASSOLI VIANA CPF: 248.929.248-06

CBO: CONSELHO PROF.: CREFITO/SP Nº INSCR.: 38470-F

2- COMUNICADO DE CANCELAMENTO / DESATIVAÇÃO Nº CEVS

Nº. PROTOCOLO: 0534/19 DATA DE PROTOCOLO: 06/05/2019

Nº. CEVS: 352470901-561-000224-1-1 DATA DE VALIDADE: 06/05/2019

RAZÃO SOCIAL: SANTOS E MORAES LTDA – ME

CNPJ/CPF: 68.072.602/0001-98

ENDEREÇO: R. DANTE PANINI, 27 – JD. CAPOTUNA

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000

RESP. LEGAL: JOSE SOARES DE MORAES CPF: 539.512.398-91

A Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna defere o cancelamento da licença de funcionamento / desativação do CEVS dos estabelecimentos acima descrito, por não mais exercerem suas atividades.

Jaguariúna, 31 de maio de 2019.

**GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DESPACHO DA SENHORA DIRETORA**

**TORNANDO PÚBLICO**

**COMUNICADO DE INDEFERIMENTO**

1- COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO: 0191/19 DATA DE PROTOCOLO: 18/02/2019

Nº. CEVS: 352470901-463-000026-0-7

RAZÃO SOCIAL: J & D COMERCIO DE COCOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.231.936/0002-00

ENDEREÇO: AV. LAURO DE CARVALHO, 897 – CENTRO

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13910-025

RESP. LEGAL: JARENILDE MOURA DA SILVA SOUSA CPF: 298.629.018-37

MOTIVO: NÃO EXERCER A ATIVIDADE NO LOCAL.

2- COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO: 0211/19 DATA DE PROTOCOLO: 19/02/2019

Nº. CEVS: 352470901-472-000191-0-0

RAZÃO SOCIAL: J & D COMERCIO DE COCOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.231.936/0002-00

ENDEREÇO: AV. LAURO DE CARVALHO, 897 – CENTRO

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13910-025

RESP. LEGAL: JARENILDE MOURA DA SILVA SOUSA CPF: 298.629.018-37

MOTIVO: NÃO EXERCER A ATIVIDADE NO LOCAL.

3- COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO: 0394/19 DATA DE PROTOCOLO: 01/04/2019

Nº. CEVS: 352470901-472-000206-0-5

RAZÃO SOCIAL: PANETTERIA BERLIM LTDA.

CNPJ/CPF: 66.883.778/0001-02

ENDEREÇO: R. GENERAL GOMES CARNEIRO, 410 – JD. BERLIM

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13919-126

RESP. LEGAL: ROBERTO DIAS CASTRO CPF: 838.009.998-20

MOTIVO: NÃO EXERCER A ATIVIDADE NO LOCAL.

4- COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO: 0514/19 DATA DE PROTOCOLO: 03/05/2019

Nº. CEVS: 352470901-472-000216-0-1

RAZÃO SOCIAL: J. DE OLIVEIRA CHAGAS EVENTOS

CNPJ/CPF: 17.040.323/0002-92

ENDEREÇO: PRAÇA EMILIO MARCONATO, 303 – CHACARA PRIMAVERA

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-140

RESP. LEGAL: JACIR DE OLIVEIRA CHAGAS CPF: 905.561.279-00

MOTIVO: NÃO EXERCER A ATIVIDADE INFORMADA

5- COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO: 0523/19 DATA DE PROTOCOLO: 03/05/2019

Nº. CEVS: 352470901-472-000217-0-9

RAZÃO SOCIAL: GRAAT & GRAAT LTDA.

CNPJ/CPF: 62.317.029/0005-82

ENDEREÇO: AV. ANTONIO PINTO CATÃO, 998 – JD. PLANALTO

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13912-510

RESP. LEGAL: RONALDO EDUARDO MARIA GRAAT CPF: 079.566.878-37

MOTIVO: ATIVIDADE NÃO CARACTERIZADA NO ESTABELECIMENTO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO.

6- COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO: 0524/19 DATA DE PROTOCOLO: 03/05/2019

Nº. CEVS: 352470901-472-000218-0-6

RAZÃO SOCIAL: GRAAT & GRAAT LTDA.

CNPJ/CPF: 62.317.029/0005-82

ENDEREÇO: AV. ANTONIO PINTO CATÃO, 998 – JD. PLANALTO

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13912-510

RESP. LEGAL: RONALDO EDUARDO MARIA GRAAT CPF: 079.566.878-37

MOTIVO: ATIVIDADE NÃO CARACTERIZADA NO ESTABELECIMENTO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO.

7- COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO: 0527/19 DATA DE PROTOCOLO: 03/05/2019

Nº. CEVS: 352470901-370-000001-0-8

RAZÃO SOCIAL: A METROPOLITANA AMBIENTAL EIRELI

CNPJ/CPF: 73.518.094/0002-40

ENDEREÇO: AV. PACIFICO MONEDA, 121 – JD VARGEAO

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000

RESP. LEGAL: MARIO LUIS DE ALMEIDA CPF: 137.453.728-40

MOTIVO: ATIVIDADE NÃO CARACTERIZADA NO ESTABELECIMENTO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO.

8- COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO: 0578/19 DATA DE PROTOCOLO: 20/05/2019

Nº. CEVS: 352470901-493-000065-0-5

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO MARCIO ALVES FLORES E PLANTAS

CNPJ/CPF: 18.841.674/0001-84

ENDEREÇO: ROD. PREFEITO AZIZ LIAN (SP 107), S/N BOX A-01 – BORDA DA MATA

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-875

RESP. LEGAL: CLAUDIO MARCIO ALVES CPF: 158.678.278-95

MOTIVO: ATIVIDADE NÃO CARACTERIZADA NO ESTABELECIMENTO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO.

A Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária de

Jaguariúna indefere os protocolos dos estabelecimentos acima citados.

Jaguariúna, 31 de maio de 2019.

**GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DESPACHO DA SENHORA DIRETORA  
TORNANDO PÚBLICO  
COMUNICADO DE DEFERIMENTO**

1- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0942/17 DATA DE PROTOCOLO: 12/12/2017  
Nº. CEVS: 352470901-360-000080-1-0 DATA DE VALIDADE: 10/05/2020  
RAZÃO SOCIAL: FLEX PARQUE EMPRESARIAL SPE LTDA.  
CNPJ/CPF: 11.679.983/0001-50  
ENDEREÇO: RODOVIA CAMPINA MOGI-MIRIM, S/N SL. 07 – ROSEIRA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: FERNANDO FARKOUGHT CPF: 536.345.008-91  
RESP. TECNICO: ANDREI HUMEL CPF: 137.363.198-86  
CBO: 214505 CONSELHO PROF.: CRQ/SP Nº INSCR.: 04341476

2- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0518/19 DATA DE PROTOCOLO: 03/05/2019  
Nº. CEVS: 352470901-561-000416-1-0 DATA DE VALIDADE: 17/05/2020  
RAZÃO SOCIAL: TRANSAMERICA FIT JAGUARIUNA  
CNPJ/CPF: 32.652.597/0001-45  
ENDEREÇO: AV. DOS IPES, 1800 – ESTANCIA DAS FLORES  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13917-190  
RESP. LEGAL: RINALDO BERTUCCELLI FAGA CPF: 116.748.728-10

3- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0251/19 DATA DE PROTOCOLO: 27/02/2019  
Nº. CEVS: 352470901-472-000194-1-0 DATA DE VALIDADE: 29/04/2019  
RAZÃO SOCIAL: SERGIO DE PAULA FERREIRA PRODUTOS NATURAIS  
CNPJ/CPF: 30.006.538/0001-74  
ENDEREÇO: R. AMAPA, 43 – PEDRO PINA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13911-004  
RESP. LEGAL: SERGIO DE PAULA FERREIRA CPF: 224.362.718-36

4- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0497/18 DATA DE PROTOCOLO: 06/06/2018  
Nº. CEVS: 352470901-812-000005-1-5 DATA DE VALIDADE: 23/04/2020  
RAZÃO SOCIAL: DEDETIZADORA E LIMPADORA JAGUARIUNA LTDA – ME  
CNPJ/CPF: 23.859.466/0001-42  
ENDEREÇO: R. ALCIDES DE OLIVEIRA GERMANO, 129 – JD MAUA II  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: ENIO DE SOUSA MADEIRA CPF: 435.953.246-68  
RESP. TECNICO: RODOLFO VALENTIN CPF: 053.698.148-56  
CBO: 222110 CONSELHO PROF.: CREA/SP Nº INSCR.: 0601078046

5- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0446/18 DATA DE PROTOCOLO: 21/05/2018  
Nº. CEVS: 352470901-960-000181-1-2 DATA DE VALIDADE: 24/05/2020  
RAZÃO SOCIAL: VANESSA BUENO

CNPJ/CPF: 17.440.426/0001-69  
ENDEREÇO: R. CANDIDO BUENO, 1299 SALA 23 – CENTRO  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: VANESSA BUENO CPF: 359.907.348-16

6- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0926/18 DATA DE PROTOCOLO: 29/10/2018  
Nº. CEVS: 352470901-477-000057-1-1 DATA DE VALIDADE: 08/05/2020  
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANCIA S.A  
CNPJ/CPF: 15.839.321/0019-80  
ENDEREÇO: R. CANDIDO BUENO, 909 – CENTRO  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13910-033  
RESP. LEGAL: THALES JARDIM PORTES CPF: 929.247.001-91  
RESP. TECNICO: RAFAEL CAMILO RODRIGUES CPF: 319.287.338-83  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 86482  
RESP. TECNICO: MICAELA DIAS GERMINIANI CPF: 052.601.726-04  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 92100

A Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguaruina defere o (a) cadastro/ licença de funcionamento inicial do estabelecimento. O (a) responsável (s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Jaguariúna, 31 de maio de 2019.

**GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DESPACHO DO SENHOR DIRETOR  
TORNANDO PÚBLICO  
COMUNICADO DE DEFERIMENTO**

1 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. PROTOCOLO: 0724/18 DATA DE PROTOCOLO: 16/08/2018  
Nº. CEVS: 352470901-360-000080-1-0 DATA DE VALIDADE: 10/05/2020  
RAZÃO SOCIAL: FLEX PARQUE EMPRESARIAL SPE LTDA.  
CNPJ/CPF: 11.679.983/0001-50  
ENDEREÇO: RODOVIA CAMPINAS MOGI-MIRIM, S/N SL. 07 – ROSEIRA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: FERNANDO FARKOUGH CPF: 536.345.008-91  
RESP. TECNICO: ANDREI HUMEL CPF: 137.363.198-86  
CBO: 214505 CONSELHO PROF.: CRQ/SP Nº INSCR.: 04341476

2 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. PROTOCOLO: 0849/18 DATA DE PROTOCOLO: 05/10/2018  
Nº. CEVS: 352470901-863-000194-1-0 DATA DE VALIDADE: 17/04/2020  
RAZÃO SOCIAL: FLEXTRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTDA.  
CNPJ/CPF: 74.404.229/0002-09  
ENDEREÇO: RODOVIA SP 340 KM 128 – TANQUINHO  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: LEANDRO ROSA DOS SANTOS CPF: 008.266.807-80  
RESP. TECNICO: GISELLE GALDINO DA ROCHA ALMEIDA CPF: 056.062.367-





CBO: 223118 CONSELHO PROF.: CRM/SP Nº INSCR.: 115157

Nº. CEVS: 352470901-863-000039-1-3 DATA DE VALIDADE: 29/04/2020

Nº. CEVS: 352470901-863-000039-1-3 DATA DE VALIDADE: 29/04/2020

3 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. PROTOCOLO: 0993/18 DATA DE PROTOCOLO: 11/12/2018

Nº. CEVS: 352470901-477-000026-1-5 DATA DE VALIDADE: 17/04/2020

RAZÃO SOCIAL: RONALDO MARION

CNPJ/CPF: 68.095.793/0001-03

ENDEREÇO: R. AMAZONAS, 22 – GLEBA DESTACADA DA FAZENDA SANTA

CRUZ

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13911-056

RESP. LEGAL: RONALDO MARION CPF: 120.431.078-52

RESP. TECNICO: LUCILENA APARECIDA DE MORAES CPF: 214.240.928-84

CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 24244

RESP. TECNICO: CRISTINA SANTOS CHAVES LENA CPF: 318.709.608-58

CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 57742

RESP. TECNICO: DANIELA CRISTINA PASQUAL CPF: 408.509.848-90

CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 88013

RAZÃO SOCIAL: SIMONE REGINA FAIDIGA

CNPJ/CPF: 171.801.968-86

ENDEREÇO: R. CANDIDO BUENO, 418 – JD. BERLIM

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13919-146

RESP. LEGAL: SIMONE REGINA FAIDIGA CPF: 171.801.968-86

RESP. TECNICO: SIMONE REGINA FAIDIGA CPF: 171.801.968-86

CBO: 223208 CONSELHO PROF.: CRO/SP Nº INSCR.: 56070

8 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. PROTOCOLO: 0192/19 DATA DE PROTOCOLO: 18/02/2019

Nº. CEVS: 352470901-472-000150-1-6 DATA DE VALIDADE: 16/05/2020

RAZÃO SOCIAL: YUKIBELLA COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA – EPP

CNPJ/CPF: 13.256.817/0001-77

ENDEREÇO: R. CANDIDO BUENO, 922 – CENTRO

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000

RESP. LEGAL: RODRIGO SEIJI ANZAI CPF: 138.229.638-01

4 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. PROTOCOLO: 1019/18 DATA DE PROTOCOLO: 19/12/2018

Nº. CEVS: 352470901-360-000010-1-5 DATA DE VALIDADE: 17/04/2020

RAZÃO SOCIAL: HOTELARIA BRASIL LTDA.

CNPJ/CPF: 04.463.276/0003-29

ENDEREÇO: R. ARMANDO MARIO TOZZI, 1400 – SANTA URSULA

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13918-002

RESP. LEGAL: PAULO SERGIO CESTARIA CPF: 128.640.168-26

RESP. TECNICO: LUIZ HENRIQUE COSTA GOULART CPF: 325.538.068-50

CBO: CONSELHO PROF.: CRQ/SP Nº INSCR.: 04100486

5 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. PROTOCOLO: 0050/19 DATA DE PROTOCOLO: 10/01/2019

Nº. CEVS: 352470901-931-000015-1-1 DATA DE VALIDADE: 14/05/2020

RAZÃO SOCIAL: ACADEMIA UP FIT LTDA – ME

CNPJ/CPF: 24.488.689/0001-03

ENDEREÇO: R. REGENTE FEIJO, 762 – JD MAUA II

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000

RESP. LEGAL: CHRISTIANO ROLFSEN CPF: 396.692.988-06

RESP. TECNICO: CHRISTIANO ROLFSEN CPF: 396.692.988-06

CBO: CONSELHO PROF.: CREF/SP Nº INSCR.: 120590-G

9 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. PROTOCOLO: 0212/19 DATA DE PROTOCOLO: 19/02/2019

Nº. CEVS: 352470901-863-000227-1-3 DATA DE VALIDADE: 29/04/2020

RAZÃO SOCIAL: CLINICA JAGUARI LTDA.

CNPJ/CPF: 51.313.849/0001-56

ENDEREÇO: R. JULIA BUENO, 561 – CENTRO

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13910-007

RESP. LEGAL: ROLANDO BRAGGION JUNIOR CPF: 592.625.088-91

RESP. TECNICO: JOSE AUGUSTO DA COSTA CPF: 061.532.248-49

CBO: CONSELHO PROF.: CRM/SP Nº INSCR.: 30149

10 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. PROTOCOLO: 0323/19 DATA DE PROTOCOLO: 14/03/2019

Nº. CEVS: 352470901-174-000001-1-6 DATA DE VALIDADE: 03/05/2020

RAZÃO SOCIAL: UNICHARM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.

CNPJ/CPF: 13.884.068/0001-22

ENDEREÇO: RODOVIA SP 340, S/N – KM SUL, 133 – ROSEIRA

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000

RESP. LEGAL: HIROAKI SAKURAI CPF: 239.759.448-03

RESP. TECNICO: ERICA MIZUNO CPF: 383.146.648-39

CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 77591

RESP. TECNICO: ALEXANDRE SILVA BRAVO CPF: 168.363.548-56

CBO: 311105 CONSELHO PROF.: CRQ/SP Nº INSCR.: 04430099

6 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. PROTOCOLO: 0078/19 DATA DE PROTOCOLO: 16/01/2019

Nº. CEVS: 352470901-863-000058-1-9 DATA DE VALIDADE: 26/04/2020

Nº. CEVS: 352470901-863-000250-1-1 DATA DE VALIDADE: 26/04/2020

RAZÃO SOCIAL: DANIELA CRISTINA MAIA

CNPJ/CPF: 28.862.228-31

ENDEREÇO: R. COROENL AMANCIO BUENO, 854 CASA – SANTA MARIA

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13911-262

RESP. LEGAL: DANIELA CRISTINA MAIA CPF: 288.622.228-31

RESP. TECNICO: DANIELA CRISTINA MAIA CPF: 288.622.228-31

CBO: 223208 CONSELHO PROF.: CRO/SP Nº INSCR.: 86815

7 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. PROTOCOLO: 0101/19

DATA DE PROTOCOLO: 22/01/2019

A Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna defere a renovação da licença de funcionamento dos estabelecimentos e equipamentos de raio-x acima citados.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Jaguariúna, 31 de maio de 2019.

**CONSAB**

CONSÓRCIO CONSAB DIVULGA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE 44 VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

Os salários variam entre R\$ 1.259,00 a R\$ 2.756,00, de acordo com o cargo escolhido, e o contratado deve exercer as funções em regime de 44 horas semanais. É necessário que o candidato possua escolaridade relativa ao cargo, sendo os níveis Fundamental Incompleto, Fundamental Completo e Médio. O Edital de Abertura das Inscrições estará disponível na íntegra a partir do dia 07 de junho de 2019 nos endereços eletrônicos [www.orhion.com.br](http://www.orhion.com.br); [www.consabambiental.com.br](http://www.consabambiental.com.br); nos sites dos municípios consorciados e, resumidamente, nos jornais O Regional, Gazeta de Limeira, Gazeta de Cosmópolis, Jornal da Cidade De Holambra, Jornal Imprensa Oficial De Jaguariúna, Jornal A Comarca, Jornal do Comércio e Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse. As inscrições serão realizadas via internet, no endereço eletrônico [www.orhion.com.br](http://www.orhion.com.br) a partir do dia 08 de junho de 2019, iniciando-se às 9h00 e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 27 de junho de 2019. O pagamento da taxa de inscrição nos valores entre R\$ 32,00 a R\$ 39,00 de acordo com o cargo escolhido, deverá ser efetuado até a data de 28 de junho de 2019.

**ASAMAS**

Associação Santa Maria  
de Saúde - OS

**ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE SAÚDE - OS  
HOSPITAL MUNICIPAL "WALTER FERRARI"**

Rua Amazonas, 08 – Jaguariúna – SP – CEP 13911-552 Tel.: (19) 3867-1122 – Fax: (19) 3867-5042  
CNPJ 04.295.265/0001-15 Insc. Est.: Isenta

**Edital de Convocação**

A Associação Santa Maria de Saúde – ASAMAS – OS, vem por meio deste edital, atendendo ao artigo 9º de seu Estatuto Social, convidar seus associados para Assembleia Geral a ser realizada na sala de reuniões do Hospital Municipal Walter Ferrari, situada á Rua Amazonas, nº 08 – Bairro Dom Bosco, entrada pela recepção principal, no dia 14 de Junho de 2019 às 17:00 horas.

Ordem do dia: Apresentação do Balanço do ano de 2018 bem como os demonstrativos financeiros e contábeis, plano para busca de recursos financeiros no setor privado e parcerias, modernização do manual de compras, portal da transparência e adequação de endereço da Matriz e Filial.

Jaguariúna, 29 de Maio de 2019.

Rômulo Augusto Arsufi Vigatto  
Presidente do Conselho de Administração - ASAMAS



# BIOMETRIA OBRIGATÓRIA

**ATENÇÃO**

**O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO  
É OBRIGATÓRIO  
EM JAGUARIÚNA**

**O ELEITOR QUE NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO**

**COMPAREÇA AO POSTO ELEITORAL  
PARA FAZER O SEU CADASTRAMENTO**

Rua Cândido Bueno, nº 1289, sala 17  
dentro do Shopping Jaguar Center

**Mais informações pelo telefone:  
3867-4234**

**COM O TÍTULO CANCELADO, O ELEITOR NÃO PODERÁ:**

- OBTER EMPRÉSTIMOS EM BANCOS PÚBLICOS
- INSCREVER-SE EM CONCURSOS PÚBLICOS
- RENOVAR MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO
- OBTER PASSAPORTE



**Justiça  
Eleitoral**

WWW.TRE-SP.JUS.BR

INGRESSO 3,00

# FESTA

# *Junina*

*O arraiá da família*

Shows  
Musicais

JUNHO 08 Edu e Django  
09 Banda Made in Roça

COMIDAS TÍPICAS  
BRINQUEDOS  
FOGUEIRA



LOCAL:

**PARQUE SANTA MARIA**

**08/06 das 18 às 00h**

**09/06 das 18 às 23h**

TODA RENDA SERÁ REVERTIDA PARA AS APM'S  
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E APAE



SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

## PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

### Convite

A Câmara Municipal de Jaguariúna, através da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, convida toda população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para estudos do Projeto de Lei nº 034/2019, do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências, que ocorrerá no próximo dia 05 de junho de 2019, quarta-feira, às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, maio de 2019

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Presidente da Comissão Permanente  
de Orçamento, Finanças e Contabilidade

---

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 060/1991 – Regimento Interno (artigo 71, inciso V) e na Lei 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 48, Parágrafo Único), expede o presente Edital de Convocação para a Audiência Pública nº 004/2019, a ocorrer no dia 5 de junho de 2019 (quarta-feira), às 18h30, na Sala das Sessões da Câmara Municipal para estudos do

Projeto de Lei nº 034/2019, do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

Fica encarregada de assumir os trabalhos de referida Audiência Pública, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 21 de maio de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Arquivado na Secretaria, afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal, e publicado na imprensa local.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

---